



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 83/2024 – São Paulo, segunda-feira, 06 de maio de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 4081, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, o período de férias agendado de 15 de julho a 13 de agosto de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3647, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal LEILA PAIVA MORRISON, o gozo do saldo de 19 dias de férias, no período de 13 a 31 de maio de 2024 (Ano Civil 2020 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2024, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3652, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA, o período de férias agendado de 30 de setembro a 29 de outubro de 2024, aprovado pela Portaria PRES 3362/2023, para 19 de agosto a 17 de setembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2024, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5728, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 326/2020-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - nº 01/2024 - PRES/DIRG/SEJU/UNI4, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS, titular da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para participar da Sessão Ordinária de Julgamento da 5ª Turma, designada para o dia 06 de maio de 2024, por videoconferência, para atuar no prosseguimento do julgamento dos seguintes feitos: 0002550-78.2010.403.6181 e 0008967-81.2009.403.6181.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10778549/2024

ATA DA 544ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), em postergação à sessão ordinária do dia dezoito de abril do corrente ano, nos termos do Ato PRES 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johorsom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 543ª Sessão Ordinária de 04 de abril de 2024.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0025516-53.2023.4.03.8000 - Ato Normativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração do Provimento CJF3R 72/2023, que dispõe sobre a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Informação da Juíza Federal Coordenadora do Comitê Gestor do Núcleo de Justiça 4.0 doc. 10724319 e da Minuta N.I. doc. 10723610, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00002 - Processo: 0000721-46.2024.4.03.8000 - Promoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais Substitutos da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Promoção de Juiz Federal Substituto - Edital nº 1 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-Secretaria, de 18/01/2024

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o encaminhamento dos pedidos deduzidos pelos magistrados inscritos ao Órgão Especial para deliberação e votação, na forma preconizada pelo art. 11, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00003 - Processo: 0019367-72.2022.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração do Provimento CJF3R n.º 60, de 18/11/2022.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, como acolhimento da Informação 10691626 e da Minuta 1 (10691344), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00004 - Processo: 0009064-31.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Jundiaí/SP (Inspeccionado)

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00005 - Processo: 0004523-52.2024.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP (Correccionado)

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correção Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Jundiaí, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00006 - Processo: 0000300-56.2024.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP (Correccionado)

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correção Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Jundiaí, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00007 - Processo: 0000302-26.2024.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP (Correccionado)

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correção Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Jundiaí, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00008 - Processo: 0010819-90.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Caraguatatuba/SP (Inspeccionado)

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00009 - Processo: 0000303-11.2024.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Caraguatatuba/SP (Correccionado)

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correção Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00010 - Processo: 0009493-29.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00011 - Processo: 0007979-41.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: GMS Serviços Terceirizados Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00012 - Processo: 0000715-70.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: GMS Serviços Terceirizados Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00013 - Processo: 0012807-17.2022.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juiz Federal Luciano Silva (Recorrente) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

00014 - Processo: 0009703-49.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 13497, de 03 de abril de 2024, que no item I cessou, a partir de 23/3/2024, o item IV do Ato CJF3R nº 10657/2022; no item II designou o MM. Juiz Federal Caio Moyses de Lima, do 29º Gabinete da 10ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 23/3/2024; no item III cessou o item IV do Ato CJF3R nº 13151/2024; no item IV designou a MMª. Juíza Federal Raquel Domingues do Amaral Comiglion, do 1º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; no item V cessou o item V do Ato CJF3R nº 13151/2024; no item VI designou o MM. Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen, do 6º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; no item VII cessou o item X do Ato CJF3R nº 10657/2022; no item VIII designou a MMª. Juíza Federal Gisele Bueno da Cruz de Lima, da 11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo; no item IX cessou o item IV do Ato CJF3R nº 7890/2020; no item X designou a MMª. Juíza Federal Ivana Barba Pacheco, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo; no item XI cessou o item II do Ato CJF3R nº 314/2016, em relação ao MM. Juiz Federal Clorisvaldo Rodrigues dos Santos; no item XII designou o MM. Juiz Federal Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande; no item XIII designou o MM. Juiz Federal Ney Gustavo Paes de Andrade, da 2ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituto do Juizado Especial Federal de Campo Grande; no item XIV cessou o item II do Ato CJF3R nº 9654/21; no item XV designou o MM. Juiz Federal Leonardo Pessorrusso de Queiroz, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas; no item XVI designou a MMª. Juíza Federal Jaraina Martins Pontes, da 3ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal de Campinas e no item XVII designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados apontados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz Federal mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

Também, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 13550, de 10 de abril de 2024, que no item I cessou o item II do Ato CJF3R nº 13151/2024; no item II designou a MMª. Juíza Federal Ângela Cristina Monteiro, do 12º Gabinete da 4ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e no item III designou, nos afastamentos eventuais do magistrado apontado para exercer a respectiva função, bem como no caso de vacância, o Excelentíssimo Juiz Federal mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função prevista neste Ato, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00015 - Processo: 0000655-60.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O PROVIMENTO CJF3R nº 94, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre o funcionamento do Itinerante denominado "Caminho do Acordo" no âmbito das Centrais Regionais de Conciliação de Mato Grosso do Sul para demandas previdenciárias afetas aos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, relativamente às ações de aposentadoria por idade rural, pensão por morte e salário maternidade, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às catorze horas e trinta e cinco minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2024, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4079, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES, o período de férias agendado de 01 a 20 de julho de 2024 (Ano Civil 2022 - 1º), aprovado pela Portaria 3754/2023, para 08 a 27 de julho de 2024; e autorizar a conversão do período de 28 de julho a 06 de agosto de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 10810632 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

94ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 06/05/2024, 17 H, A SER REALIZADA POR MEIO PRESENCIAL, NASALADE REUNIÃO DA PRESIDÊNCIA LOCALIZADA NO 15º ANDAR DA TORRE SUL.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 242ª Sessão Ordinária de 15 de abril de 2024.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0012272-23.2024.4.03.8000 - Criação/Alteração de Estruturas

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Subsecretaria dos Conselhos de Administração e Justiça (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração da estrutura organizacional da SCAJ.

Submeter a referendo:

001) 0018981-11.2023.4.03.8000 – Criação/Alteração de Estruturas

RESOLUÇÃO CATRF3R nº 186, de 25 de abril de 2024, que alterou a Resolução CATRF3R nº 185/2024.

002) 0307397-39.2021.4.03.8000 – Concurso de Remoção Regional

RESOLUÇÃO PRES nº 715, de 29 de abril de 2024, que alterou a Resolução PRES nº 688/2024, que regulamenta as remoções de ofício, no interesse da Administração, e a pedido do servidor, a critério da Administração, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

003) 0025791-02.2023.4.03.8000 – Redistribuição

RESOLUÇÃO PRES nº 714, de 29 de abril de 2024, que alterou a Resolução PRES nº 687/2024, que regulamenta o instituto da redistribuição no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

004) 0028349-88.2016.4.03.8000 – Concurso Público

RESOLUÇÃO PRES nº 705, de 03 de abril de 2024, que altera a Resolução PRES nº 89/2017, que regulamenta procedimentos para verificação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) nos concursos públicos para servidores, promovidos no âmbito da 3ª Região.

RESOLUÇÃO PRES nº 706, de 03 de abril de 2024, que dispõe sobre transição das normas aplicáveis na Justiça Federal da 3ª Região em relação ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4082, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, o período de férias agendado de 11 a 30 de setembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 24 de junho a 13 de julho de 2024; e autorizar a conversão do período de 14 a 23 de julho de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4083, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 23 de setembro a 12 de outubro de 2024 (Ano Civil 2022 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FABIO DE OLIVEIRA BARROS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4085, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR, o período de férias agendado de 03 a 22 de junho de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovado conforme portaria CORE 3754/2023, para 19 de agosto a 07 de setembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4086, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARIA RUBIA ANDRADE MATOS., o período de férias agendado de 23 de maio a 11 de junho de 2024 (Ano Civil 2022 - 2º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 23 de setembro a 12 de outubro de 2024.

Comunique-se, publique-se, Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005697-09.2018.4.03.8000

Interessado(a): Érico Antonini

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 30 de abril a 13 de maio de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2024, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3641, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES compensação no dia 10 de julho de 2024, nos termos da Portaria 2071/2021, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3648, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI compensação nos dias 20 e 21 de junho de 2024, nos termos da Portaria 2071/2021, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005213-91.2018.4.03.8000

Interessado(a): Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga

Informação DMAG 10801637: ciente.

Tomo sem efeito o despacho 10801696.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos/SP, objetivando o trânsito de 30 (trinta) dias de deslocamento para a 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

Defiro o trânsito de 20 dias, a partir de 13/05/2024, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2024, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 10813923/2024

Retifico o Despacho C.A. nº 10809754, de 30 de abril de 2024, para:

- onde consta: "Defiro o trânsito de 20 dias, a partir de 13/05/2024...";

- leia-se: "Defiro o trânsito de 20 dias, a partir de 12/05/2024...".

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2024, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3651, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO compensação no dia 03 de junho de 2024, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2024, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

Processo nº 0281149-36.2021.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão Unilateral nº 04.011.11.2022, firmado em 30/04/2024, ao Contrato nº 04.011.10.2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: MN RAMC SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 13.956.031/0001-62; Fundamento Legal: artigos 77, 78, inciso I e 79 inciso I, todos da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Oitava do contrato; Vigência: rescisão com efeitos a partir da data de sua assinatura; Signatário: pelo TRF 3ª Região, o Dr. Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 02/05/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7710, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Comissão Permanente Gestora de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura - CPEA.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria nº 6673 (5686498), de 27/04/2012, da Presidência deste Tribunal, que delega ao Diretor-Geral a competência para definir a composição e as atribuições da Comissão Permanente Gestora de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal - CPEA;

CONSIDERANDO o constante da Solicitação 10813708 CPEA;

CONSIDERANDO o expediente SEI 0014609-68.2013.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria DIRG nº 610 (1958980), de 20 de junho de 2016, para **designar** os seguintes membros efetivos e suplentes para composição da Comissão Permanente Gestora de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura – CPEA:

I - Membros efetivos:

- a) Daniele Furushim Akiyoshi, RF 4189 (DAEG/RTAL);
- b) Eduardo Tsuyoshi França Hashimoto, RF 3838 (DAEG/RDIF);
- c) Joyce Terassaka Dias, RF 4178 (DMAT/RTCO);
- d) Frederico Assis Bastos, RF 3357 (DAEG);
- e) Sonia Kiyoko Kawano, RF 3653 (DAEG/RPRT);
- f) Claudomiro Souza Nascimento, RF 3819 (DMAT).

II - Membros suplentes:

- a) Luiz Ricardo de Azevedo Silva, RF 2517 (DAEG/RTAL);
- b) Sandra Deisi Trevisan, RF 3458 (DAEG/RDIF);
- c) Ítalo Alicrim Pereira dos Santos, RF 4167 (DAEG/RPRT);
- d) Bruno Sant'Anna do Amaral, RF 4201 (DAEG/RPRT);
- e) Rennan de Melo Nogueira, RF 4053 (DMAT/RTCO);
- f) Francislene Alvarenga de Souza - RF 4290 (DAEG/RTAL).

Art. 2º. A Presidência da CPEA será exercida pelo Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia - DAEG.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria DIRG nº 610, de 20/06/2016.

Art. 4º. Revogar a Portaria DIRG 6196 (9200510), de 20/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 02/05/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO DE DOAÇÃO - EXTRATO 10817044 - PRES/DIRG/SADI/UCOT/DCOF/RCOT

Processo nº 0009772-81.2024.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.001.10.2024, firmado em 02/05/2024; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA - INAC, CNPJ nº 05.862.741/0001-03; Objeto: Doação de 3424 bens de informática, classificados como antieconômicos; Fundamento Legal: art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 e no art. 3º, inciso III, alínea "e" da Resolução PRES nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Dr. Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente do TRF 3ª Região e, pelo Donatário, o Sr. Júlio César Hessel, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 03/05/2024, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10799591/2024 - PRES/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0035985-95.2022.4.03.8000

Documento nº 10799591

Ref: Revisão das frações de quintos incorporadas pelos servidores ativos que possuem frações de quintos, incorporados por força de decisão administrativa, com a finalidade de adequação ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE.

Tendo em vista a informação DAPE 10612194, proceda-se ao registro, nos prontuários dos interessados, de que as frações de quintos incorporadas no período de 08/04/1998 a 04/09/2001 por força de decisão administrativa não serão absorvidas por reajustes futuros, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.416/2006, incluído pelo art. 4º da Lei nº 14.687/2023.

Encaminhe-se o feito à DFOL para ciência e providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7699, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **RAFAEL RIBEIRO GERVASIO**, RF 4450, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitado do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 02/05/2024, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10814624/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023458-53.2018.4.03.8000

Documento nº 10814624

Conforme documento 10814613, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **RICARDO ODAKURA COSTA SILVA**, no período de 02/05/2024 a 05/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10814579/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008675-61.2015.4.03.8000

Documento nº 10814579

Conforme documento 10814567, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **JACQUELINE TAVARES FERREIRA**, no período de 02/05/2024 a 16/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10813198/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019960-51.2015.4.03.8000

Documento nº 10813198

Conforme documento 10813183, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ**, no período de 17/04/2024 a 06/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10813085/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013259-74.2015.4.03.8000

Documento nº 10813085

Conforme documento 10813079, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **SILVIA SENCIALES SOBREIRA MACHADO**, no período de 01/05/2024 a 07/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10813038/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001213-53.2015.4.03.8000
Documento nº 10813038

Conforme documento 10813029, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA APARECIDA SILVA, nos dias 02/05/2024 e 03/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10812993/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021377-39.2015.4.03.8000
Documento nº 10812993

Conforme documento 10812982, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE VELOSO SANTOS MOOG, nos dias 01/05/2024 e 02/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10812959/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014612-81.2017.4.03.8000
Documento nº 10812959

Conforme documento 10812952, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL PADIAL COSTA, no período de 24/04/2024 a 07/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10812925/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024377-13.2016.4.03.8000
Documento nº 10812925

Conforme documento 10811264, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NADIA MARIA TERRUGGI, nos dias 02/05/2024 e 03/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10811928/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000
Documento nº 10811928

Conforme documento 10811907, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, nos dias 26/04/2024, 01/05/2024 e 02/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10810714/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268705-68.2021.4.03.8000
Documento nº 10810714

Conforme documento 10810706, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE SOARES DE FARIA, no período de 30/04/2024 a 03/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10810283/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 10810283

Conforme documento 10810275, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no período de 30/04/2024 a 03/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10808446/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046398-75.2019.4.03.8000

Documento nº 10808446

Conforme documento 10808427, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSAMARIA DE MOURA MOUTINHO, no dia 29/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10808270/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 10808270

Conforme documento 10808244, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NÓBREGA MARTINS, no dia 26/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10807672/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006826-54.2015.4.03.8000

Documento nº 10807672

Conforme documento 10807657, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ CLAUDIO DA SILVA, no período de 14/04/2024 a 28/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10808109/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021481-65.2014.4.03.8000

Documento nº 10808109

Conforme documento 10808069, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, no dia 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10807893/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022182-26.2014.4.03.8000

Conforme documento 10807882, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALMERINDO DALESSANDRO NETO, no período de 29/04/2024 a 01/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10808889/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000210-63.2015.4.03.8000

Documento nº 10808889

Conforme documento 10808876, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DEL PILAR ANEIROS GENE, no período de 15/04/2024 a 13/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10815623/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010751-58.2015.4.03.8000

Documento nº 10815623

Conforme documento 10815616, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS TADEU CAMPANILE, no período de 30/04/2024 a 03/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10816988/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 10816988

Conforme documentos 10811667 e 10816470, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no período de 30/04/2024 a 03/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10815098/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025565-75.2015.4.03.8000

Documento nº 10815098

Conforme documento 10815089, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA VIEIRA PEREIRA DE ALENCAR, no período de 01/05/2024 a 06/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 6/2024 - PRESI/DIRG/SEJU

EDITAL DE CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 01 A 30 DE ABRIL DE 2024, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

Ficam partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que foram digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe os feitos relacionados abaixo.

As partes, por meio de seus procuradores, poderão se manifestar, por escrito, no prazo preclusivo de 45 dias a contar da publicação deste edital, acerca de eventual desconformidade na digitalização.

PROCESSO 2009.03.00.031341-6 AR 7044 VOL: 5

N.Único:0031341-10.2009.4.03.0000

AUTOR(A) : União Federal

SUCDO : Departamento Nacional Estradas Rodagem DNER

ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS

RÉU/RÉ : ALEMOA S/A IMOVEIS E PARTICIPACOES e outros(as)

ADV : SP176399 SERGIO GUIMARAES DA ROCHA E SILVA

ADV : SP321560 STEFANNE DE OLIVEIRA CAZANOVA

RÉU/RÉ : ALEMOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

RELATOR : DES.FED. CARLOS MUTA / PRIMEIRA SEÇÃO

PROCESSO 2013.61.00.001330-0 ApCiv 347753 VOL: 2

N.Único:0001330-89.2013.4.03.6100

APTE : DANILO DE MELIS

ADV : SP270042 HAMIR DE FREITAS NADUR

APDO(A) : União Federal

ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000039-6 ApCiv 2326547 VOL: 1

N.Único:0000039-11.2024.4.03.9999

APTE : USINA ALVORADADO OESTE LTDA

ADV : SP113373 EMERSON DE OLIVEIRA LONGHI

ADV : SP457799 JOEL VIEIRA BERCOANO

APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : SP241739 JOAO HENRIQUE GUEDES SARDINHA

RELATOR : DES.FED. MARISA SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.027176-7 AI 486290 VOL: 3

N.Único:0027176-12.2012.4.03.0000

AGRTE : MARIA PIA ESMERALDA MATARAZZO

ADV : SP216068 LUIS ANTONIO DA GAMA E SILVA NETO

AGRDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000002 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

PARTE R : MATARAZZO S/A PRODUTOS TERMOPLASTICOS

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.005254-5 AI 498775 VOL: 7

N.Único:0005254-75.2013.4.03.0000

AGRTE : BARTOLOMEU MIRANDA COUTINHO e outro(a)

ADV : SP120415 ELIAS MUBARAK JUNIOR

AGRDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000005 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV : SP000002 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

PARTE R : AGROPECUARIA ENGENHO PARA LTDA

ADV : SP113570 GLAUCIA MARIA LAULETTA FRASCINO

PARTE R : GOALCOOL DESTILARIA SERRANOPOLIS LTDA

ADV : SP089700 JOAO LINCOLN VIOL

PARTE R : JUBSON UCHOA LOPES

ADV : SP208321 ADRIANO DE ALMEIDA CORREA LEITE

PARTE R : JOAQUIM PACCA JUNIOR

ADV : SP148449 JEAN LOUIS DE CAMARGO SILVA E TEODORO

PARTE R : ARLINDO FERREIRA BATISTA e outros(as)

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

RELATOR : DES.FED. CARLOS FRANCISCO / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000027-0 ApCiv 2326534 VOL: 1

N.Único:0000027-94.2024.4.03.9999

APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)

APDO(A) : V S C SERVICOS AUDITORIA E PERICIAS CONTABEIS LTDA

ADV : SP117419 VALTER DOS SANTOS COTA

RELATOR : DES.FED. AUDREY GASPARINI / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000047-5 ApCiv 2326555 VOL: 1

N.Único:0000047-85.2024.4.03.9999

APTE : PASCHOINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADV : SP246618 ANGELO BUENO PASCHOINI

ADV : SP035594 PASCHOINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)

INTERES : ATALANTA LABORATORIOS E COSMETICOS LTDA

ADV : SP246618 ANGELO BUENO PASCHOINI

ADV : SP035594 PASCHOINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

RELATOR : DES.FED. AUDREY GASPARINI / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2011.03.00.021810-4 AI 446752 VOL: 5

N.Único:0021810-26.2011.4.03.0000

AGRTE : UNIPAR PARTICIPACOES S/A

ADV : SP208449 WAGNER SILVA RODRIGUES

AGRDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

PARTE R : GOYANA S/A INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE MATERIAIS PLASTICOS

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.029083-3 AI 519369 VOL: 4

N.Único:0029083-85.2013.4.03.0000

AGRTE : SERGIO HENRIQUE GALLUCCI e outros(as)

ADV : SP095654 LUIZ APARECIDO FERREIRA

ADV : SP312430 SHEILA FURLAN CAVALCANTE SILVA

AGRTE : JOSE ROBERTO GALLUCCI

ADV : SP095654 LUIZ APARECIDO FERREIRA

AGRDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

PARTE R : GKW EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S/A e outros(as)

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO > 14º SJJ> SP

RELATOR : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.00.015949-2 ApCiv 365307 VOL: 2
N.Único:0015949-53.2015.4.03.6100
APTE :AGUASSANTA PARTICIPACOES S/Ae outros(as)
ADV :SP197072 FABIO PALLARETTI CALCINI
ADV :SP279975 GISELA CRISTINA FAGGION BARBIERI TORREZAN
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC :JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RELATOR :DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000008-6 ApCiv 2326515 VOL: 1
N.Único:0000008-88.2024.4.03.9999
APTE :Fazenda do Estado de Sao Paulo
APDO(A) :J DALPONTE INDL/ LTDA
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000009-8 ApelRemNec 2326516 VOL: 1
N.Único:0000009-73.2024.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :AURIDES MESSIAS espolio
REPTA :DERCI TOLEDO MESSIAS
REMTE :JUIZO DE DIREITO DO SAF DE RIBEIRAO PIRES SP
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000016-5 ApCiv 2326523 VOL: 2
N.Único:0000016-65.2024.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industrial
INMETRO
APDO(A) :MARIA TEREZINHA MORTAGUA MAURELIO
ADV :SP033927 WILTON MAURELIO
APDO(A) :CERAMICA NAIR LTDA e outros(as)
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000021-9 ApCiv 2326528 VOL: 1
N.Único:0000021-87.2024.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV :SP375888B MARINA MACIEL CAMPOLINA CARDOSO
APDO(A) :PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI SP
ADV :SP235792 EDSON RODRIGO NEVES
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000024-4 ApCiv 2326531 VOL: 2
N.Único:0000024-42.2024.4.03.9999
APTE :BRAZ PRATA E CIA LTDA -ME e outros(as)
ADV :SP337614 JOÃO LUIS SARTI
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PARTE R :LUIZ GONZAGA SOARES
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000029-3 ApCiv 2326536 VOL: 1
N.Único:0000029-64.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :EMILIO INOCENCIO
ADV :SP215255 JULIANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000032-3 ApCiv 2326540 VOL: 1
N.Único:0000032-19.2024.4.03.9999
APTE :Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renovaveis IBAMA
ADVG :JULIANO OLIVEIRA DEODATO
APDO(A) :FRANCISCO ANTONIO POLI
ADV :SP048404 EDSON HOMERO DA SILVA LEMES
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000035-9 ApCiv 2326543 VOL: 1
N.Único:0000035-71.2024.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 2 Regiao em Sao Paulo
CRECI/SP
APDO(A) :PEDRO LUIZ BRUNO espolio
REPTA :MARCELO YAZAMA BRUNO e outro(a)
ADV :SP251271 FABIANA VICENTE MELHADO
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000050-5 ApCiv 2326558 VOL: 4
N.Único:0000050-40.2024.4.03.9999
APTE :PASCHOINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADV :SP246618 ANGELO BUENO PASCHOINI
ADV :SP035594 PASCHOINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
INTERES :ATALANTA LABORATORIOS E COSMETICOS LTDA
ADV :SP246618 ANGELO BUENO PASCHOINI
ADV :SP035594 PASCHOINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000051-7 ApCiv 2326559 VOL: 5
N.Único:0000051-25.2024.4.03.9999
APTE :PASCHOINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADV :SP246618 ANGELO BUENO PASCHOINI
ADV :SP035594 PASCHOINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
INTERES :ATALANTA LABORATORIOS E COSMETICOS LTDA
ADV :SP246618 ANGELO BUENO PASCHOINI
ADV :SP035594 PASCHOINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.15.003124-9 ApCiv 2269403 VOL: 3
N.Único:0003124-32.2015.4.03.6115
APTE :Ministerio Publico Federal
ADV :SP235872 MARCO ANTONIO GHANNAGE BARBOSA
APDO(A) :Fundacao Universidade Federal de Sao Carlos UFSCAR
ADV :SP200241 MARCELO ANTONIO AMORIM RODRIGUES
APDO(A) :MARCELA BIANCHESSI DA CUNHA SANTINO e outros(as)
ADV :SP248626 RODRIGO GUEDES CASALI
RELATOR :DES.FED.MARLI FERREIRA/QUARTA TURMA

PROCESSO 2017.03.99.001338-6 ApCiv 2216636 VOL: 2
N.Único:0001338-67.2017.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC :RAQUEL VIEIRA MENDES ELÍGIA SCAFF VIANNA
APDO(A) :GILSON ALEXANDRE CUNHA
ADV :SP220162 LUCIANA DE CASSIA PADOVANI BERTOLAZZI
INTERES :FRANCILENO NOGUEIRA DE MACEDO e outros(as)
RELATOR :DES.FED.MARLI FERREIRA/QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000010-4 ApelRemNec 2326517 VOL: 1
N.Único:0000010-58.2024.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia INMETRO
APDO(A) :MARCUS RODRIGUES FARIA-ME
REMTE :JUIZO DE DIREITO DO SAF DE RIBEIRAO PIRES SP
RELATOR :DES.FED.MARCELO SARAIVA/QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000012-8 ApCiv 2326519 VOL: 1
N.Único:0000012-28.2024.4.03.9999
APTE :JOANA NERY
ADV :SP137649 MARCELO DE LUCCA
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
INTERES :SUPERMERCADOS LOTTO LTDA e outros(as)
RELATOR :DES.FED.MARCELO SARAIVA/QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000015-3 ApCiv 2326522 VOL: 2
N.Único:0000015-80.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :ANTONIO BENTO DEMILLIS
ADV :SP218148 RODRIGO CANINEO AMADOR BUENO
PARTE R :METAL RARO MECANICA INDL/LTDA
ADV :SP030706 JOAO SIMOES
RELATOR :DES.FED.WILSON ZAUHY/QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000020-7 ApCiv 2326527 VOL: 1
N.Único:0000020-05.2024.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV :SP225491 MARIAN CONTI BIGAL CATELLI CARLUCCIO
APDO(A) :TADEU ESTEVES DOS SANTOS -ME e outro(a)
ADV :SP133046 JEFERSON ALBERTINO TAMPELLI
RELATOR :DES.FED.WILSON ZAUHY/QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000023-2 ApCiv 2326530 VOL: 2
N.Único:0000023-57.2024.4.03.9999
APTE :PLASTICOS NOVACOR LTDA
ADV :SP101471 ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR :DES.FED.MÔNICA NOBRE/QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000033-5 ApCiv 2326541 VOL: 2
N.Único:0000033-04.2024.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV :SP429559B LUANA PEREIRA DE CAMPOS
APDO(A) :SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA BARBARA DO OESTE
ADV :SP090253 VALDEMIR MARTINS
ADV :SP367745 LUIS EDUARDO MIANI GOMES
RELATOR :DES.FED.MARCELO SARAIVA/QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000036-0 ApCiv 2326544 VOL: 1
N.Único:0000036-56.2024.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 2 Regiao em Sao Paulo
CRECI/SP
APDO(A) :PEDRO LUIZ BRUNO espolio
REPTA :MARCELO YAZAMA BRUNO e outro(a)
ADV :SP251271 FABIANA VICENTE MELHADO
RELATOR :DES.FED.WILSON ZAUHY/QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000040-2 ApCiv 2326548 VOL: 1
N.Único:0000040-93.2024.4.03.9999
APTE :Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renovaveis IBAMA
ADV :SP184474 RENATO NEGRÃO DA SILVA
APDO(A) :ADRIANO PERASSOLI CERAMIC -ME e outro(a)
ADV :SP441759 ALEXIA CAVALARI TEIXEIRA
RELATOR :DES.FED.WILSON ZAUHY/QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000041-4 ApCiv 2326549 VOL: 1
N.Único:0000041-78.2024.4.03.9999
APTE :Agencia Nacional de Telecomunicacoes ANATEL
ADV :SP184474 RENATO NEGRÃO DA SILVA
APDO(A) :CLEUZA RUIZ LIMA
ADV :SP441759 ALEXIA CAVALARI TEIXEIRA
RELATOR :DES.FED.WILSON ZAUHY/QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000044-0 ApCiv 2326552 VOL: 2
N.Único:0000044-33.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :ANTONIO BENTO DEMILLIS
ADV :SP218148 RODRIGO CANINEO AMADOR BUENO
APDO(A) :METAL RARO MECANICA INDL/LTDA
RELATOR :DES.FED.WILSON ZAUHY/QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000046-3 ApCiv 2326554 VOL: 1
N.Único:0000046-03.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :MAXSERVICE COM/ E SERVICOS LTDA
ADV :SP251903 ANA PAULA SANTOS DE SANTANA
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000048-7 ApCiv 2326556 VOL: 2
N.Único:0000048-70.2024.4.03.9999
APTE :PASCHOINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADV :SP246618 ANGELO BUENO PASCHOINI
ADV :SP035594 PASCHOINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
INTERES :ATALANTA LABORATORIOS E COSMETICOS LTDA
ADV :SP246618 ANGELO BUENO PASCHOINI
ADV :SP035594 PASCHOINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000049-9 ApCiv 2326557 VOL: 3
N.Único:0000049-55.2024.4.03.9999
APTE :PASCHOINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADV :SP246618 ANGELO BUENO PASCHOINI
ADV :SP035594 PASCHOINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
INTERES :ATALANTA LABORATORIOS E COSMETICOS LTDA
ADV :SP246618 ANGELO BUENO PASCHOINI
ADV :SP035594 PASCHOINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000052-9 ApCiv 2326560 VOL: 1
N.Único:0000052-10.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :AGUA POTAVEL CHUVA DE PRATA LTDA
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000053-0 ApCiv 2326561 VOL: 1
N.Único:0000053-92.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :M D M HIGIENE AUTOMOTIVA LTDA e outro(a)
INTERES :MARCIO FURTADO RAMOS
ADV :SP164493 RICARDO HANDRO
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000054-2 ApCiv 2326562 VOL: 2
N.Único:0000054-77.2024.4.03.9999
APTE :Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renovaveis IBAMA
ADV :SP066423 SELMA DE CASTRO GOMES PEREIRA
APDO(A) :NORMA BORTOLUCI LOBO DA SILVA
ADV :SP195995 ELIANE DE FREITAS GIMENES
PARTE R :COM/ DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO J D LTDA
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000014-1 ApCiv 2326521 VOL: 1
N.Único:0000014-95.2024.4.03.9999
APTE :DANIELLE ARAUJO DE SOUZA
ADV :SP344736 DANIELLE ARAUJO DE SOUZA
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PARTE R :MA VASCONCELOS
ADV :SP344736 DANIELLE ARAUJO DE SOUZA
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO/ SEXTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000022-0 ApelRemNec 2326529 VOL: 2
N.Único:0000022-72.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :J T IND/ E COM/ LTDA
ADV :SP238155 MAICON PITER GOMES
ADV :SP205658 VALERIA LUCIA DE CARVALHO SANTOS
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DIADEMA SP
RELATOR :JUIZA CONV DIANA BRUNSTEIN/ SEXTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000028-1 ApCiv 2326535 VOL: 1
N.Único:0000028-79.2024.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV :SP296905 RAFAEL PEREIRA BACELAR
APDO(A) :ALCINA MARIANO DE CAMPOS -ME
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO/ SEXTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000034-7 ApCiv 2326542 VOL: 3
N.Único:0000034-86.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :ALEXANDRE MAIALI e outro(a)
ADV :SP132458 FATIMA PACHECO HAIDAR
ADV :SP180744 SANDRO MERCES
APDO(A) :CISE COM/ E REPRESENTACOES LTDA
ADV :SP216562 ISMARA PARIZE DE SOUZA VIEIRA
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO/ SEXTA TURMA

PROCESSO 2012.03.99.011715-7 ApelRemNec 1729435 VOL: 2
N.Único:0011715-73.2012.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :JOSE FRANCISCO GREGORIO DOS SANTOS incapaz
REPT E :SEBASTIANA GRIGORIO DOS SANTOS
ADV :SP191383 RUBENS ANTONIO PAVAN JUNIOR
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE EMBU DAS ARTES SP
RELATOR :DES.FED. MARCELO VIEIRA/ SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2012.03.99.029871-1 ApCiv 1769532 VOL: 1
N.Único:0029871-12.2012.4.03.9999
APTE :THAIS FERNANDES DE SOUZA e outro(a)
ADV :SP135083 SERGIO ANTONIO ZANELATO JUNIOR
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP172180 RIVALDIR D APARECIDA SIMIL
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO / SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2016.03.99.021688-8 ApCiv 2171041 VOL: 2
N.Único:0021688-13.2016.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :CICERO FRANCISCO DA SILVA (= ou > de 60 anos)
ADV :SP228568 DIEGO GONÇALVES DE ABREU
RELATOR :DES.FED. ALESSANDRO DIAFERIA / SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000025-6 ApCiv 2326532 VOL: 1
N.Único:0000025-27.2024.4.03.9999
APTE :CARLOS ALBERTO MONT VANEL
ADV :SP135328 EVELISE SIMONE DE MELO ANDREASSA
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED. MARCELO VIEIRA / SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000037-2 ApCiv 2326545 VOL: 1
N.Único:0000037-41.2024.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :JULIANO MOREIRA e outros(as)
ADV :SP322096 MARCIO FRANÇA DA MOTTA
RELATOR :DES.FED. MARCELO VIEIRA / SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2010.03.99.023713-0 ApelRemNec 1522293 VOL: 2
N.Único:0023713-09.2010.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP201094 ODAIR LEAL BISSACO JUNIOR
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :JACYRA BRAGA PEREIRA
ADV :SP042360 JAIR DA SILVA
ADV :SP107238 FERNANDO TADEU MARTINS
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTARITA DO PASSAQUATRO SP
RELATOR :DES.FED. NEWTON DE LUCCA / OITAVA TURMA

PROCESSO 2011.03.99.011811-0 ApCiv 1614847 VOL: 3
N.Único:0011811-25.2011.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP211012B ALBERTO CHAMELETE NETO
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :GERALDO ANTONIO STROZE
ADV :SP140426 ISIDORO PEDRO AVI
RELATOR :DES.FED. TANIA MARANGONI / OITAVA TURMA

PROCESSO 2012.03.99.050713-0 ApCiv 1819176 VOL: 3
N.Único:0050713-13.2012.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :ABILIO JOSE RODRIGUES
ADV :SP171843 ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICACAO
RELATOR :JUIZA CONV LOUISE FILGUEIRAS / OITAVA TURMA

PROCESSO 2013.03.99.031789-8 ApCiv 1899273 VOL: 3
N.Único:0031789-17.2013.4.03.9999
APTE :ANTONIO CARLOS MACHADO
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED. JOAO CONSOLIM / OITAVA TURMA

PROCESSO 2014.03.99.004965-3 ApCiv 1944363 VOL: 3
N.Único:0004965-84.2014.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :JOSE ANTONIO DA SILVA
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR :DES.FED. JOAO CONSOLIM / OITAVA TURMA

PROCESSO 2014.03.99.028942-1 ApelRemNec 2003598 VOL: 3
N.Único:0028942-08.2014.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :LUIZ APARECIDO DE ANDRADE
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SERTAOZINHO SP
RELATOR :DES.FED. JOAO CONSOLIM / OITAVA TURMA

PROCESSO 2017.03.99.023541-3 ApelRemNec 2256788 VOL: 2
N.Único:0023541-23.2017.4.03.9999
APTE :ANTONIO BARBOZA DOS SANTOS
ADV :SP315841 DAIANE DOS SANTOS LIMA
ADV :SP199293 ALAN TOBIAS DO ESPIRITO SANTO
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :ANTONIO BARBOZA DOS SANTOS
ADV :SP315841 DAIANE DOS SANTOS LIMA
ADV :SP199293 ALAN TOBIAS DO ESPIRITO SANTO
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO SP
RELATOR :DES.FED. JOAO CONSOLIM / OITAVA TURMA

PROCESSO 2018.03.99.024849-7 ApCiv 2315978 VOL: 2
N.Único:0024849-60.2018.4.03.9999
APTE :MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
ADV :SP047319 ANTONIO MARIO DE TOLEDO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED. JOAO CONSOLIM / OITAVA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000007-4 RemNecCiv 2326514 VOL: 2
N.Único:000007-06.2024.4.03.9999
PARTEA :NELCINO PIMENTADA SILVA
ADV :SP213687 FERNANDO MERLINI
PARTE R :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE DIADEMA SP
RELATOR :JUÍZA CONV LOUISE FILGUEIRAS /OITAVA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000019-0 ApCiv 2326526 VOL: 2
N.Único:000019-20.2024.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :LUCILENE MADUREIRA DOS SANTOS
ADV :SP108976 CARMENCITA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
RELATOR :DES.FED. JOAO CONSOLIM /OITAVA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000026-8 ApCiv 2326533 VOL: 2
N.Único:000026-12.2024.4.03.9999
APTE :CLAUDINEI CESARIO CHAGAS
ADV :SP247024 ANDERSON ROBERTO GUEDES
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :CLAUDINEI CESARIO CHAGAS
ADV :SP247024 ANDERSON ROBERTO GUEDES
RELATOR :DES.FED. THEREZINHA CAZERTA /OITAVA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000031-1 ApCiv 2326539 VOL: 2
N.Único:000031-34.2024.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :MARILENE CARNEIRO CASTELANI
ADV :SP151614 RENATO APARECIDO BERENGUEL
RELATOR :DES.FED. JOAO CONSOLIM /OITAVA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000055-4 ApCiv 2326563 VOL: 2
N.Único:000055-62.2024.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :ROSIANE APARECIDA PEREIRA
ADV :SP147425 MARCOS ANTONIO MARIN COLNAGO
APDO(A) :PEDRO AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA
REPTE :DANIELA DA COSTA
ADV :SP304248 MARCIA SOELY PARDO GABRIEL
RELATOR :DES.FED. SILVIA ROCHA /OITAVA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000006-2 ApCiv 2326513 VOL: 1
N.Único:000006-21.2024.4.03.9999
APTE :MARLI NASCIMENTO DE OLIVEIRA e outro(a)
ADV :SP254393 REGIANE DE FATIMA GODINHO DE LIMA
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED. CRISTINA MELO /NONA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000017-7 RemNecCiv 2326524 VOL: 2
N.Único:000017-50.2024.4.03.9999
PARTEA :GERALDO RIBEIRO FILHO incapaz
REPTE :DILCE CONCEICAO RIBEIRO
ADV :SP085639 PAULO MAZZANTE DE PAULA
PARTE R :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO SP
RELATOR :JUIZ CONV. DENILSON BRANCO /NONA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000038-4 ApelRemNec 2326546 VOL: 3
N.Único:000038-26.2024.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :JOAO BATISTA DA SILVA
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MORRO AGUDO SP
RELATOR :DES.FED. GILBERTO JORDAN /NONA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000042-6 ApCiv 2326550 VOL: 2
N.Único:000042-63.2024.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :NEIDE TAVARES DOMINGUES incapaz
REPTE :AUREA DA SILVA ROLLO
ADV :SP106533 ROSE MARY SILVA MENDES HASHIMOTO
RELATOR :DES.FED. FONSECA GONÇALVES /NONA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000043-8 ApelRemNec 2326551 VOL: 2
N.Único:000043-48.2024.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :MARIA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA
ADV :SP231450 LEACI DE OLIVEIRA SILVA
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE EMBU DAS ARTES SP
RELATOR :DES.FED. FONSECA GONÇALVES /NONA TURMA

PROCESSO 2010.03.99.033532-2 ApCiv 1541449 VOL: 2
N.Único:003532-67.2010.4.03.9999
APTE :LEONOR DE SOUZA BENEDICTO
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED. LEILA PAIVA /DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2011.03.99.018990-5 ApCiv 1637229 VOL: 3
N.Único:0018990-10.2011.4.03.9999
APTE :FRANCISCO DESIDERIO VACARI
ADV :SP088802 PAULO CEZAR VILCHES DE ALMEIDA
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADVG :JOSE RICARDO RIBEIRO
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :FRANCISCO DESIDERIO VACARI
ADV :SP088802 PAULO CEZAR VILCHES DE ALMEIDA
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADVG :JOSE RICARDO RIBEIRO
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR :DES.FED. LUCIA URSAIA/ DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000018-9 ApCiv 2326525 VOL: 1
N.Único:0000018-35.2024.4.03.9999
APTE :IRACI AUGUSTA BARBOSADOS SANTOS
ADV :SP180541 ANA JULIA BRASI PIRES KACHAN
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED. BAPTISTA PEREIRA/ DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000045-1 ApCiv 2326553 VOL: 1
N.Único:0000045-18.2024.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :CREUZA MARIA DOS PRAZERES LIMA
ADV :SP128219 NELSIMAR MORAES RIBEIRO
RELATOR :JUIZA CONV RAECLER BALDRESCA/ DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2017.03.00.002620-5 APN 672 VOL: 6
N.Único:0002620-67.2017.4.03.0000
AUTOR(A) :Justica Publica
RÉU/RÉ :ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
ADV :MS013944 ANTONIO MINARI NETO
ADV :MS010026 DIVONCIR SCHREINER MARAN JUNIOR
ADV :MS009384 VANIO CESAR BONADIMAN MARAN
ADV :MS012085 DIOGO FERREIRA RODRIGUES
RELATOR :DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW/ QUARTA SEÇÃO

PROCESSO 2003.61.05.015387-2 ApCrim 81416 VOL: 4
N.Único:0015387-49.2003.4.03.6105
APTE :CLEIDE REGINA WANDERROSKY FRANKEN
ADV :BA017582 NESTOR NERTON FERNANDES TAVORANETO
ADV :SP186605 ROGÉRIO LUIS ADOLFO CURY
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. MAURICIO KATO/ QUINTA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.015076-3 HCCrim 68489 VOL: 7
N.Único:0015076-83.2016.4.03.0000
IMPTE :JOSE WANDERLEY BEZERRA ALVES
IMPTE :ANTONIO FERREIRA JUNIOR
IMPTE :GUSTAVO MARQUES FERREIRA
PACTE :JOAO ROBERTO BAIRD
ADV :MS003291 JOSE WANDERLEY BEZERRA ALVES
ADV :SP351175 JESSICA DIEDO SCARTEZINI
IMPDO(A) :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ªSSJ > MS
INVEST :JOAO ALBERTO KRAMPE AMORIM DOS SANTOS
INVEST :ELZA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS DO AMARAL
INVEST :ANDRE PUCCINELLI
INVEST :EDSON GIROTO
INVEST :ANDRE LUIZ CANCE
INVEST :HELIO YUDI KOMIYAMA
INVEST :WILSON ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA
INVEST :MARIA WILMA CASANOVA ROSA
INVEST :ANA PAULA AMORIM DOLZAN
INVEST :ANA LUCIA AMORIM
INVEST :RENATA AMORIM AGNOLETTO
INVEST :TEREZA CRISTINA PEDROSSIAN CORTADA AMORIM
INVEST :IDALINA PATRIMONIAL LTDA
INVEST :AGROPECUARIA IDALINA PARTICIPACOES LTDA
INVEST :BOSFORO PARTICIPACOES LTDA
INVEST :RAIZ PARTICIPACOES LTDA
INVEST :AGROPECUARIA BAIÁ PARTICIPACOES LTDA
INVEST :PROTECO CONSTRUÇOES LTDA
INVEST :KAMEROF PARTICIPACOES LTDA
INVEST :ASE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
INVEST :MARCIA ALVARES MACHADO CERQUEIRA
INVEST :STUDIO 7 CENTRO DE BELEZA
INVEST :RACHEL ROSANA DE JESUS PORTELA GIROTO
INVEST :LEANDRO MARCELO SILVESTRE
INVEST :TERRASAT ENGENHARIA E AGRIMENSURA
INVEST :FLAVIO HENRIQUE GARCIA SCROCCHIO
INVEST :EVER MARTINEZ DAROSA
INVEST :MARIANE MARIANO DE OLIVEIRA
INVEST :ABETIS AARAKAKI KOMIYAMA
INVEST :GUSTAVO YUDI KOMIYAMA
INVEST :THAIS YUMI KOMIYAMA LIMA
INVEST :CARAMELO CONFEITARIA
INVEST :ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
INVEST :EVALDO FURRER MATOS
INVEST :GRAFICA E EDITORA ALVORADA LTDA
INVEST :MIRCHED JAFAR JUNIOR
INVEST :MARIA HELENA MIRANDA DE OLIVEIRA
INVEST :GRAFICA EDITORA ALVORADA LTDA
INVEST :EDITORA TOTAL SAUDE LTDA
INVEST :JAFAR E CIA LTDA
INVEST :ALVORADA DIRETO PLUS COM/IMP/E EXP/ LTDA
INVEST :JOAO AFIF JORGE
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES/ QUINTA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.022272-4 AI 513528 VOL: 5
N.Único:0022272-12.2013.4.03.0000
AGRTE :MARIA PIA ESMERALDA MATARAZZO
ADV :SP216068 LUIS ANTONIO DA GAMA E SILVA NETO
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R :INDUSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS S/A
ADV :SP155935 FRANCISCO WELLINGTON FERNANDES JUNIOR
PARTE R :LUIZ HENRIQUE SERRA MAZZILI
ADV :SP137079 ROBERTO DIAS CARDOSO
PARTE R :MARCELO JOSE MILLIET
ADV :SP188409 ADRIANA CELI
PARTE R :S/AINDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO
ADV :SP141946 ALEXANDRE NASRALLAH
ORIGEM :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ROSA DE VITERBO SP
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/05/2024, às 05:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO Nº 10781477/2024

RECUSA PARA MEMBRO DO ÓRGÃO ESPECIAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do estabelecido no artigo 2º, § 2º - B, do Regimento Interno do TRF3, e da Resolução nº 16, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Tomar pública a existência de vaga no Órgão Especial do TRF3, a ser provida, por eleição, pelos membros do Tribunal Pleno. Referida vaga decorre da designação do Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO àquele colegiado, pelo critério de antiguidade, em virtude da aposentadoria da Desembargadora Federal Marli Ferreira, com fulcro no artigo 7º da Resolução nº 16/2006 - CNJ.

Determinar a realização de oportuna Convocação do Plenário do TRF3 para a aludida eleição.

Fixar em 5 (cinco) dias o prazo para envio das manifestações de recusa, as quais deverão ser formalizadas perante a Presidência, iniciando-se sua contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Esclarecer que, encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo será divulgado na internet no site www.trf3.jus.br.

Estabelecer que, vencido o prazo e divulgado o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo, serão considerados candidatos à vaga todos os membros elegíveis do Tribunal Pleno.

São Paulo, 02 de maio de 2024.

CARLOS MUTA

DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2024, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRA, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

EXTRATO

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Processo nº 0000428-73.2024.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.113.10.24; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e AAMEC – Associação Amigos do Esporte, Educação e Cultura (CNPJ nº 10.389.818/0001-00). OBJETO: execução do Projeto "Despertando Vidas", no âmbito da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, na Lei nº 14.133/21, na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 8.726/16 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho nº 8455479/2022, Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001; Data da Assinatura: 18/04/24. Vigência: 07 (sete) meses, a contar da data da assinatura. Recursos Financeiros: JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$28.600,30. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, e Dra. Andréia Silva Samey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e pela Conveniente, Sra. Neide da Silva Nogueira.

Processo nº 0000374-10.2024.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.116.10.24; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA (CNPJ nº 62.590.856/0001-11). OBJETO: execução do Projeto "Na Moral Jovens Talentos", no âmbito da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, na Lei nº 14.133/21, na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 8.726/16 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho nº 8455479/2022, Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001; Data da Assinatura: 18/04/24. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Recursos Financeiros: JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$557.700,00. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, e Dra. Andréia Silva Samey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e pela Conveniente, Sr. Sívio Aparecido Soledade dos Santos.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processor#0008032-88.2024.4.03.8000; Espécie: Contrato 05.773.10.24, firmado em 16/04/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.(CNPJ nº 05.437.734/0001-56); Objeto: aquisição de switches de camada de acesso Cisco e controle de acesso à rede, incluindo ferramentas de gerenciamento da solução, implantação, treinamento, suporte técnico e garantia; Valor Total: R\$7.244.657,90; Vigência: a data de sua assinatura pelo período de 64(sessenta e quatro) meses e 10 (dez) dias; Procedimento Licitatório: PE nº045/2023-RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, o Decreto nº 7.746/12, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, a Lei nº 8.248/91, o Decreto nº 7.174/10, a Lei nº 8.078/90 e o Decreto nº 7.892/13; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Alexandre Otoshi, Sócio Administrador e Sr. Sediney Mari da Silva Junior, Procurador.

Processor#0004435-11.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.774.10.24, firmado em 23/04/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F.I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA.(CNPJ nº 46.600.973/0001-62); Objeto: prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do Fórum Federal Criminal e Previdenciário; Valor Total: R\$13.946,00; Vigência: inicia-se na data de sua assinatura pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias corridos; Procedimento Licitatório: PE nº063/2023-RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 e o Decreto nº 7.892/13; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Francisca Italene de Oliveira Amorim, Proprietária.

EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO

Processo nº 0010893-83.2020.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 08.330.10.20, firmado em 03/04/24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.(CNPJ nº 00.028.986/0036-38); Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 08.330.10.20 de prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, no Fórum Federal de Santos/SP; Vigência: a partir de 03/04/24; Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Quinta do Termo Aditivo nº 08.330.13.23; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Claudinei de Akântara Silva, Procurador e Sr. André Balula Favareiro, Procurador.

Processo nº 0058508-74.2017.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 07.089.10.17, firmado em 19/04/24; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locadora: YUNES – PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA.(CNPJ nº 03.479.283/0001-94); Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 07.089.10.17 de locação de imóvel urbano não residencial situado em São Paulo/SP; Vigência: a partir de 12/03/24; Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no art.9º, inciso I, da Lei nº 8.245/91 e na Cláusula Vigésima Terceira, parágrafo único, "b" do Contrato nº 07.089.10.17; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Carmo Augusto Megale Guarita, Administrador.

Processo nº 0014764-19.2023.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Parcial Amigável do Contrato nº 04.834.10.23, firmado em 11/04/24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); CONTRATADA: HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.(CNPJ nº 21.489.154/0001-69); Objeto: rescisão parcial amigável do Contrato nº 04.834.10.23, no que concerne à prestação de serviços de dedetização na antiga sede das Turmas Recursais, em virtude de sua mudança de endereço para o prédio que abriga o Fórum Federal das Execuções Fiscais; Vigência: a partir de 31/01/24; Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Décima Oitava (Da Rescisão) do Contrato; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sra. Helena Miranda Muniz, Diretora.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Processo nº 0012033-50.2023.4.03.8001. Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 02.100.10.24; Cedente: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Cessionária: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ nº 26.989.715/0031-28) Objeto: a cessão de uso, a título gratuito, de uma área total medindo 47,17 m² (quarenta e sete metros e dezesseis centímetros quadrados), localizada no imóvel de propriedade da Sra. Naise Helena Pires Assunção, locado à Prefeitura do Município de Jales e cedido por esta à Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, destinado às instalações do Fórum Federal de Jales do Cedente, situado na Rua Seis, nº 1837, Jardim Maria Paula, Jales/SP; Data da Assinatura: 04/04/24; Vigência: a partir da data de assinatura, pelo período em que vigorarem o Contrato de Locação firmado pela Prefeitura do Município de Jales e o Acordo de Cooperação celebrado entre a referida Prefeitura e a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, não ultrapassando o período de 60 (sessenta) meses, improrrogáveis; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, a Lei nº 9.636/98, o Decreto-lei nº 9.760/46 e o Decreto nº 3.725/01; Signatários: pela Cedente, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Cessionária, Sr. Marco Ângelo Grimone, Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processor#0022308-63.2020.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.746.16.24 ao Contrato nº 04.746.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.(CNPJ nº 12.039.966/0001-11); Objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, por mais 12 (doze) meses; Fundamento Legal: Cláusula Décima do Contrato originário e no art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 09/04/24; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/07/24; Valor Total: R\$188.375,97; Procedimento Licitatório: PE nº 018/20; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Marcelo de Oliveira Lima, Proprietário.

Processor#0002444-68.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.797.14.24 ao Contrato nº 04.797.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: BECKER'S ENGENHARIA LTDA.(CNPJ nº 45.248.943/0001-76); Objeto a prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias, contados da data de 08/04/2024, com término em 07/07/2024; b) prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, contados da data de 05/09/2024, com término em 03/12/2024; Fundamento Legal: art.57, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 19/04/24; Vigência: fica prorrogado até 03/12/24; Procedimento Licitatório: PE nº 016/22; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Diskaine Becker, Sócia Administradora.

Processor#0005529-62.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.798.11.24 ao Contrato nº 04.798.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO (CNPJ nº 03.935.660/0001-52); Objeto: inclusão de novo local de prestação de serviço, na Unidade Organizacional Tribunal Regional da 3ª Região, com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo – SP, a partir de 30/04/2024; Fundamento Legal: art.65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15/04/24; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 028/22; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Maria Marinês da Silva Freitas, Presidente.

Processor#0015133-47.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.806.13.24 ao Contrato nº 04.806.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELENGE ENGENHARIA LTDA.(CNPJ nº 28.288.757/0001-41); Objeto a) a prorrogação do prazo de execução em 82 (oitenta e dois) dias, contados da data de 11/03/2024, e b) a prorrogação do prazo de vigência em 82 (oitenta e dois) dias, a partir de 24/07/2024; Fundamento Legal: art.57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 25/04/24; Vigência: fica prorrogado até 13/10/2024; Procedimento Licitatório: PE nº 050/22; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Alvaro Fernandes Schnitz Junior, Sócio Proprietário.

Processor#0003759-34.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.809.12.24 ao Contrato nº 04.809.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.(CNPJ nº 37.656.088/0001-04); Objeto a) a prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29/03/2024, e b) a prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/06/2024; Fundamento Legal: art.57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/04/24; Vigência: fica prorrogado até 23/12/2024; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 004/22; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Rodrigo Braga de Miranda, Sócio.

Processor#0003759-34.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.810.12.24 ao Contrato nº 04.810.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.(CNPJ nº 37.656.088/0001-04); Objeto a) a prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29/03/2024, e b) a prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/06/2024; Fundamento Legal: art.57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/04/24; Vigência: fica prorrogado até 23/12/2024; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 004/22; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Rodrigo Braga de Miranda, Sócio.

Processor#0003766-26.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.812.14.24 ao Contrato nº 04.812.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.(CNPJ nº 37.656.088/0001-04); Objeto a) a prorrogação do prazo de execução por 69 (sessenta e nove) dias, a partir de 14/04/2024 (105 dias a partir de 09/03/2024), e b) a prorrogação do prazo de vigência por 72 (setenta e dois) dias, a partir de 10/07/2024 (90 dias a partir de 22/06/2024); Fundamento Legal: art.57, §1º, inciso I e IV, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/04/24; Vigência: fica prorrogado até 20/09/2024; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 006/22; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Rodrigo Braga de Miranda, Sócio.

Processor#0006381-52.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.815.12.24 ao Contrato nº 04.815.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: 2A SISTEMA AMBIENTAL LTDA.(CNPJ nº 11.832.260/0001-40); Objeto a) a formalização da exclusão, a partir de 12/03/2024, da Unidade São Paulo - Turmas Recursais, prédio situado na Alameda Jaú, nº 389 - Jardim Paulista, como local de prestação do serviço de Coleta de Resíduos Sólidos não Recicláveis, em razão da desocupação e devolução do imóvel ao proprietário, sem alteração do valor contratual; b) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seu aditamento pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/05/2024; Fundamento Legal: art.57, inciso II e art. 65, caput, I, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 09/04/24; Vigência: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 26/05/2024; Valor Total: R\$89.910,00; Procedimento Licitatório: PE nº 004/23; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ademir Tobias Pontes, Sócio/Diretor.

Processor nº009612-87.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.822.12.24 ao Contrato nº 04.822.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.(CNPJ nº 03.949.685/0001-05); Objeto: a) **Exclusão** da localidade **Turmas Recursais**, situada na Alameda Jaú, nº 389 - Jardim Paulista - São Paulo/SP, a partir de 01/05/2024; b) **Exclusão**, a partir de 01/05/2024, de 01 (um) posto 12HD, 01 (um) posto 12HN e 01 (um) posto 44HD-Líder, que já haviam sido remanejados das Turmas Recursais pela OS nº 44 (doc. [10650350](#)); c) Efetivar a transferência, feita pela OS nº 42 (doc. [10475135](#)), de 02 (dois) postos 44HD, das Turmas Recursais para o Fórum das Execuções Fiscais, situado na Rua João Guimarães Rosa, nº 215 - Consolação - São Paulo/SP, a partir de 01/05/2024; d) Efetivar e alterar a transferência, feita pela OS nº 44 (doc. [10650350](#)) de 01 (um) posto 44HD, inicialmente remanejado do prédio das Turmas Recursais para o prédio do Juizado Especial Federal, remanejando-o para a Sede Administrativa - Rua Peixoto Gomide, nº 768 - Jardim Paulista - São Paulo/SP, a partir de 01/05/2024; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e §1º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 23/04/24; Vigência: a data de sua assinatura; Novo Valor Mensal: R\$1.042.578,90; Procedimento Licitatório: PE nº049/22; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Carlos Alexandre Moura da Rosa, Procurador.

Processor nº009159-92.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.826.13.24 ao Contrato nº 04.826.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.(CNPJ nº 10.565.981/0001-78); Objeto: a) **A formalização da exclusão, a partir de 13/03/2024**, da Unidade São Paulo - Turmas Recursais, prédio situado na Alameda Jaú, 389 - Jardim Paulista, como local de prestação do serviço de Limpeza e Conservação, em razão da desocupação e devolução do imóvel ao proprietário; b) **A transferência** do quantitativo estimado de Materiais de Higiene, antes disponibilizado para a Unidade São Paulo - Turmas Recursais (prédio situado na Alameda Jaú, 389 - Jardim Paulista), para a unidade de sua nova sede, o Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo, fazendo constar a nova quantidade prevista para a Unidade São Paulo - Execuções Fiscais; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 09/04/24; Vigência: a data de sua assinatura; Valor Total Anual: R\$5.283.473,54; Procedimento Licitatório: PE nº034/21; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Lopes de Aguiar, Procurador.

Processor nº003460-23.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.831.11.24 ao Contrato nº 04.831.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DF CONSULTORIA ENGENHARIA E TREINAMENTO LTDA.(CNPJ nº 24.034.661/0001-04); Objeto: a) prorrogação do prazo de execução por 116 (cento e dezesseis) dias corridos, a contar de 21/04/24; b) prorrogação do prazo de vigência por 116 (cento e dezesseis) dias corridos, a contar de 02/09/2024; Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos III e V, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15/04/24; Vigência: fica prorrogado até 27/12/2024; Procedimento Licitatório: PE nº023/23; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Roney Alves de Souza, Sócio Administrador.

Processor nº0014354-58.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.838.12.24 ao Contrato nº 04.838.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.(CNPJ nº 07.432.517/0001-07); Objeto: a) **A formalização da alteração** do local de prestação de serviços para a localidade "Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo", conforme exposto abaixo: De: **Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo**, Alameda Jaú, 389 - Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP: 01420-001, Telefone: (11) 2766-8980 / 8981 / 8982, Responsável: Diretor(a) do NUAD, E-mail: ADMSP-NUAD-TR@trf3.jus.br; Para: **1ª Subseção - Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo "Desembargador Federal Aricé Moacyr Amaral Santos"**, R. João Guimarães Rosa, 215 - Consolação - São Paulo/SP - CEP: 01303-030, Telefone: (11) 2172-3705 / 3703, Responsável: Diretor(a) da DUAD, E-mail: FISCAL-DUAD@trf3.jus.br; b) A inclusão, a partir de 10/04/2024, de 01 (um) equipamento multifuncional, mono A4, na localidade "1ª Subseção - Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo Desembargador Federal Aricé Moacyr Amaral Santos", para atendimento da demanda das Turmas Recursais; c) **A formalização da transferência**, sem impacto orçamentário, de 01 (um) equipamento multifuncional mono A4, da localidade "Sede Administrativa Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães" para a localidade "Anexo Administrativo Presidente Wilson"; d) O ajuste no quantitativo de equipamentos disponibilizados para a localidade "1ª Subseção - Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo Desembargador Federal Aricé Moacyr Amaral Santos", em virtude da mudança de endereço das Turmas Recursais, e para as localidades "Sede Administrativa" e "Anexo Administrativo Presidente Wilson", em função da transferência de equipamento; Fundamento Legal: art. 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/04/24; Vigência: a data de sua assinatura; Novo Valor Mensal: R\$62.758,00; Procedimento Licitatório: PE nº048/23; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Paulo Roberto Alouche, Procurador.

Processor nº0010434-76.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.846.11.24 ao Contrato nº 04.846.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: FKM CONSTRUTORA LTDA.(CNPJ nº 50.231.514/0001-26); Objeto: **acréscimo** de quantidade de itens (rodapé e perfil de porta) para viabilizar a finalização dos serviços contratados, os quais se mostraram insuficientes conforme Termo de Referência; Fundamento Legal: art. 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15/04/24; Vigência: a data de sua assinatura; Valor Total: R\$191.639,99; Procedimento Licitatório: PE nº059/23; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Karina Antonieles Mauro, Sócia-Administradora.

Processor nº0011332-93.2024.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº05.772.11.24 ao Contrato nº 05.772.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA.(CNPJ nº 46.600.973/0001-62); Objeto: aditamento quantitativo e qualitativo ao Contrato originário; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 16/04/24; Valor Total: R\$101.823,40; Vigência: a data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE 063/2023-RP e ARP nº 12.1291.10.23; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sra. Francisca Itelene de Oliveira Amorim, Proprietária.

Processor nº0015055-19.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº06.112.11.24 ao Contrato nº 06.112.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MONTES ÁUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.(CNPJ nº62.458.476/0001-28); Objeto: a substituição, sem ônus financeiro para a Contratante, do Grupo Motor Gerador a ser fornecido e instalado pela Contratada, com especificação técnica diferente da prevista no Edital (Anexo II - Caderno de Especificações); Fundamento Legal: art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 16/04/24; Vigência: a data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 045/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. José de Oliveira Brito, Diretor.

Processor nº0011226-74.2016.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 07.085.18.24 ao Contrato nº 07.085.10.16; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locatário: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ nº 26.989.715/0031-28) e Locadora: FIVE LINKS LTDA.(CNPJ nº 51.499.819/0001-86); Objeto: I) o reajuste do Contrato, no percentual de -5,968090%, com a aplicação do IGP-M, passando o valor mensal de locação de R\$20.512,52 (vinte mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) para R\$19.288,32 (dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), a partir de 25/10/2023; II) para fazer constar a alteração da LOCADORA para FIVE LINKS LTDA, CNPJ 51.499.819/0001-86, ao posto da empresa MCL EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA (CNPJ nº 64.766.967/0001-61), conforme documentos 10464967, 10470587, 10481259, tendo como representante/administrador da empresa o Sr. Mário Celso Lopes Neto; Fundamento Legal: art. 65 da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 23/04/24; Vigência: a data de sua assinatura; Valor Total: o valor mensal de locação a cargo da LOCATÁRIA JFSP passará de R\$20.042,78 (97,71%) para R\$18.846,61 (97,71%), a partir de 25/10/2023, para os 12 meses subsequentes; o valor mensal de locação a cargo do LOCATÁRIO MPU passará de R\$469,74 (2,29%) para R\$441,71 (2,29%), a partir de 25/10/2023, para os 12 meses subsequentes; Procedimento Licitatório: PE: Dispensa de Licitação; Signatários: pelas Locatárias: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, Sr. Michel François Drizil Havrenne, Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e pela Locadora: Sr. Mário Celso Lopes Neto, Sócio Administrador.

Processor nº0023566-74.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº08.356.11.24 ao Contrato nº 08.356.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA(CNPJ nº11.472.645/0001-43); Objeto: a prorrogação, por mais 02(dois) meses, do prazo de vigência do Contrato originário; Data da Assinatura: 02/04/24; Valor Total: R\$500,00; Fundamento Legal: na Cláusula Décima Segunda do Contrato originário e no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; Vigência: fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01/06/24; Procedimento Licitatório: 058/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Davi Mendes Paiva, Procurador.

Processor nº0023590-05.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº08.359.11.24 ao Contrato nº 08.359.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA(CNPJ nº11.472.645/0001-43); Objeto: a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 2 (dois) meses**; Data da Assinatura: 01/04/24; Valor Total: R\$560,00; Fundamento Legal: no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; Vigência: fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 10/05/24; Procedimento Licitatório: 058/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Davi Mendes Paiva, Procurador.

Processor nº0025689-45.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº08.360.11.24 ao Contrato nº 08.360.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEVADORES VILLARTA LTDA(CNPJ nº54.222.401/0001-15); Objeto: a) o **reajuste de preços do Contrato, a partir de 17/11/2023, no percentual de 3,29%, por força de negociação realizada entre as partes**, conforme Informação nº 10614607/2024 - SUAN, Planilha de Reajuste 2023 Negociado nº 10596830, com autorização do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro (doc. nº 10621588), no Processo SEI nº 0003150-17.2023.4.03.8001; b) **A alteração do endereço** da sede da CONTRATADA, para Rua Chamanta nº 973, Vila Prudente, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03127-001; Data da Assinatura: 19/04/24; Novo Valor Mensal: R\$329,92; Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Contrato originário e no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93; Vigência: a data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: 067/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Alexandre Julio Cassio, Procurador e Sr. Wallace Juliano Vergueiro, Procurador.

Processo nº 0022866-64.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.368.14.24 ao Contrato nº 08.368.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA (CNPJ nº 00.192.707/0001-47); Objeto: a Retificação do item 3 da CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO do Termo Aditivo N.I. 08.368.13.24 (10511295), tendo em vista que neste Termo não foi contemplado o acréscimo solicitado para Materiais, apresentado em tabela específica na Informação DUMT 10485620, b) a formalização de acréscimo nos valores de Materiais ocorrido em 2023, Referente à Nota de Empenho Reforço 2023NE000483 (9970049), de Materiais, de 11/07/2023, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no Despacho DFOR 9957178 e cuja formalização fora solicitada na Informação 10485620, tendo em conta o então saldo insuficiente para pagamento de demandas já contratadas, bem como para reserva visando ao atendimento de demandas a serem contratadas, c) acréscimo do valor de materiais em 2024, com solicitação de novo Reforço de Nota de Empenho, a partir de 01/04/24, a fim de que o valor total mensal para essa rubrica passe a ser de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), o que representará um acréscimo mensal de R\$21.119,18 (vinte e um mil, cento e dezoito reais e dezoito centavos), e de R\$313.267,80 (trezentos e treze mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) até o final do contrato, tendo em conta o então saldo insuficiente para pagamento de demandas já contratadas, bem como para reserva visando ao atendimento de demandas a serem contratadas; Data da Assinatura: 25/03/24; Novo Valor Mensal: R\$595.455,38; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Vigência: a data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: 020/2022, relativamente ao item 1; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo César Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Sandra Aparecida Ponquei Fernandes, Sócia.

Processo nº 0016995-87.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.372.14.24 ao Contrato nº 08.372.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DIGENSOR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ nº 01.775.353/0001-26); Objeto: formalização da exclusão da Unidade São Paulo – Turmas Recursais da prestação dos serviços, a partir de 12/03/24; Data da Assinatura: 19/04/24; Novo Valor Mensal: R\$3.930,08; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Vigência: a data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: 025/2022, relativamente ao item 1; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo César Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Mario Nonaka, Sócio Diretor.

Processo nº 0020005-08.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 10.297.11.24 ao Acordo de Cooperação nº 10.297.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE (CNPJ nº 05.547.541/0001-58). OBJETO: alteração da Cláusula Sétima – Da Gestão do Acordo de Cooperação: De: CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO: A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA será objeto de acompanhamento, fiscalização, avaliação e controle por parte da JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio da SUSO – Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade. Parágrafo único. O não cumprimento pela Cooperada da execução do presente Acordo ensejará na aplicação das penalidades legais cabíveis, em especial aquelas previstas no artigo 73, da Lei nº 13.019/2014. Para: CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO: A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA será objeto de acompanhamento, fiscalização, avaliação e controle por parte da JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio da Subseção Judiciária de Presidente Prudente. Parágrafo único. O não cumprimento pela Cooperada da execução do presente Acordo ensejará na aplicação das penalidades legais cabíveis, em especial aquelas previstas no artigo 73, da Lei nº 13.019/2014; Fundamento Legal: arts. 124, inciso I, "a" e 184 da Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 24/04/24; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Paulo Cesar Conrado e pelo Partícipe, Sra. Vania Aparecida Alves Vilela, Presidente, Sr. Fernando Henrique Ribeiro Ambrósio, Tesoureiro.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0010725-76.2023.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.304.10.24; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e MUNICÍPIO DE OURINHOS (CNPJ nº 53.415.717/0001-60). OBJETO: a conjugação de esforços para a facilitação do acesso ao Poder Judiciário e a implementação de medidas para melhoria da localização das instalações da 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Ourinhos e dos serviços prestados em prol da coletividade; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e pelo art. 62, inciso II, da LC nº 101/2000; Data da Assinatura: 25/04/24; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Partícipe, Sr. Lucas Pocay Alves da Silva, Prefeito Municipal.

Processo nº 0025218-34.2018.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.305.10.24; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e INSTITUTO C – CRIANÇA, CUIDADO, CIDADÃO (CNPJ nº 14.644.881/0001-98). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários; Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14, o Decreto nº 8.726/16, a Lei nº 9.784/99, a Lei nº 7.210/84 e o Decreto-Lei nº 2.848/40; Data da Assinatura: 18/04/24; Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir do dia seguinte ao término da vigência do Acordo nº 10.181.10.19; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, e Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e pelo Partícipe, Sr. Diego Tessitore Schultz, Diretor Administrativo.

Processo nº 0000936-19.2024.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.307.10.24; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MATEUS - COOPERLESTE (CNPJ nº 07.006.179/0001-33). OBJETO: a instituição de procedimentos para coleta e o processamento, para fins de reciclagem, dos documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis e, também, resíduos eletroeletrônicos descartados pela Justiça Federal; Fundamento Legal: Decreto nº 10.936/22, Lei nº 12.305/10, Lei nº 13.019/14, Recomendação CNJ nº 37/11, Resolução CNJ nº 714/21 – CJF, Resolução Pres. TRF3 nº 451/21; Data da Assinatura: 04/04/24; Vigência: por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Partícipe, Sr. Hamilton Silva Oliveira, Presidente, Sra. Damiana Pereira da Silva, Tesoureira e Sra. Maria da Paz da Silva Rodrigues, Secretária.

Processo nº 0015130-92.2022.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.308.10.24; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. OBJETO: o estabelecimento de ações conjuntas que assegurem a formalização e o fortalecimento de uma parceria entre a JUSTIÇA FEDERAL e o MPF para a implantação e desenvolvimento da Justiça Restaurativa no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21; Data da Assinatura: 19/04/24; Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Partícipe, Sr. Michel François Drizul Havrenne, Procurador Geral Regional da República.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0003507-31.2022.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1301.10.24, firmada em 11/04/24; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ nº 25.149.750/0001-50); Objeto: registro de preços para aquisição de portais detectores de metais; Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$503.360,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 068/2023 – RP, itens 1 e 2; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 e o Decreto nº 7.892/13; Signatários: pelo Órgão, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sr. Tomás Moraes Barros, Sócio Diretor.

Processo nº 0003507-31.2022.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1302.10.24, firmada em 11/04/24; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. (CNPJ nº 11.192.771/0001-44); Objeto: registro de preços para aquisição de detectores de metais portáteis; Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$29.775,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 068/2023 – RP, item 3; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 e o Decreto nº 7.892/13; Signatários: pelo Órgão, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sr. Mauro Bertuol, Sócio Administrador.

Processo nº 0003507-31.2022.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1303.10.24, firmada em 09/04/24; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA. (CNPJ nº 21.849.320/0001-90); Objeto: registro de preços para aquisição de lanternas táticas operacionais; Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$8.400,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 068/2023 – RP, item 4; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 e o Decreto nº 7.892/13; Signatários: pelo Órgão, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sr. Jhonatan Bucutti Colaço, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário, em 02/05/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUNS Nº 48, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato n.º 04.824.10.23 (doc. SEI 9895907), cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial privada e desarmada, para a Região III, Item 3, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., gerenciado pela Divisão de Segurança Institucional - DISE, os seguintes servidores:

FÓRUM DE CAMPINAS

I - Fiscal Titular: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771, CPF 120.768.588-73;

II - Fiscal Substituto: Maria Cecília Ceconello, RF 2039, CPF 155.809.588-89.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 03/05/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10804453/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051082-45.2016.4.03.8001

Documento nº 10804453

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794256, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE - RF 3900, para o período de 24/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 02/05/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10804543/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001390-04.2021.4.03.8001

Documento nº 10804543

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10798953, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ - RF 8635, para o período de 23/04/2024 a 24/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 02/05/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10804581/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009048-45.2022.4.03.8001

Documento nº 10804581

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10775023, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO - RF 8676, para o período de 16/04/2024 a 10/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 02/05/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10804609/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10802332, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA - RF 7599, para o período de 25/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/05/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10805657/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005333-68.2017.4.03.8001
Documento nº 10805657

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10798960, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MARINHA DE CARVALHO - RF 5358, para o período de 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/05/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10805662/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003131-21.2017.4.03.8001
Documento nº 10805662

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10798961, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ ANTONIO NIGRO CASELLI - RF 3973, para o período de 25/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/05/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10805666/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000827-49.2017.4.03.8001
Documento nº 10805666

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10798963, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO - RF 3869, para o período de 25/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/05/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10805672/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062142-15.2016.4.03.8001
Documento nº 10805672

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10798965, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - RF 1761, para o período de 25/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/05/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10805677/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010257-59.2016.4.03.8001
Documento nº 10805677

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10798967, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JURANDIR FELIX DA SILVA - RF 706, para o período de 25/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/05/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10805683/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008677-91.2016.4.03.8001

Documento nº 10805683

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10798968, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO DOS SANTOS FONTES - RF 8054, para o período de 18/04/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/05/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10805728/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052116-55.2016.4.03.8001

Documento nº 10805728

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10804773, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CECILIA LOCCI RODRIGUES - RF 7557, para o período de 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/05/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10805733/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009826-88.2017.4.03.8001

Documento nº 10805733

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10804238, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA - RF 8360, para o período de 25/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/05/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10805735/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009826-88.2017.4.03.8001

Documento nº 10805735

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10804266, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA - RF 8360, para o período de 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/05/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10805739/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050744-71.2016.4.03.8001

Documento nº 10805739

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10804690, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(a) servidor(a) ANA PAULA JANTORNO - RF 7147, para o período de 24/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/05/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10805744/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066450-94.2016.4.03.8001
Documento nº 10805744

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10798964, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO SAMPAIO FILHO - RF 1545, para o período de 24/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/05/2024, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10805751/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066450-94.2016.4.03.8001
Documento nº 10805751

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10804655, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO SAMPAIO FILHO - RF 1545, para o período de 25/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/05/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10805759/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015084-16.2016.4.03.8001
Documento nº 10805759

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10798966, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELKA PIOROWICZ FALECK - RF 6837, para o período de 10/04/2024 a 16/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/05/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10810607/2024

Conforme documento SEI nº 10809975, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, para o período de 12/04/2024 a 13/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4694, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005607-85.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 4 (10796977), de 26 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal promovido para a 1ª Vara Federal de Ourinhos;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10805531), de 30 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10814615);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO, RF 7262, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção Processamentos Criminais (FC-5) da 2ª Vara Federal de Barueri, e alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal de Ourinhos, tudo a partir de 02/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2024, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4692, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005384-35.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (10788269), de 23 de abril de 2024, da Diretora da Divisão de Administração Funcional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10794649), de 29 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10814185);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10815008);

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora ZILA DA COSTA, RF 3916, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Divisão de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais para a Divisão de Administração Funcional da Seção Judiciária de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2024, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10763020/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0005019-78.2024.4.03.8001

Documento nº 10763020

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10763014, bem como da Manifestação UGEP 10763018 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/05/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10788466/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0005389-57.2024.4.03.8001

Documento nº 10788466

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10788457, bem como da Manifestação UGEP 10788461 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/05/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD N° 364, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n. 5.010 de 30 de maio de 1966 e artigos 102 a 117 do Provimento nº 1/2020 Corregedoria Regional de Primeiro Grau da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar o dia 20 de maio de 2024, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na Divisão de Apoio Administrativo – DUAD do Fórum Criminal – 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 24 de maio de 2024, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Durante o período de Inspeção, não serão concedidas férias aos servidores lotados na Divisão Administrativa que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio T.R.F. da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Comunique-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de São Paulo cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Afixe-se portaria no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 29/04/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-04VNº 119, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Edital 02/2023 da DFORSP/SUGA, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

I - DESIGNAR que no período de 20 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024 será realizada a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das **14:00 horas do dia 20 de maio de 2024** com encerramento no dia **24 de maio de 2024, às 17:00 horas**, e serão realizados pelo **MM. Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo, Dr. MASSIMO PALAZZOLO e pela MMª Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo, Dra. BÁRBARA DE LIMA ISEPPI**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Bela. Maria Paula Cavalcante Bodon.

III - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, nos processos eletrônicos e físicos em trâmite na Vara, observado o disposto na Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023;

IV - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo as eventualmente já designadas para o período, bem como a audiência implantada pela Resolução Conjunta PRES/CORE nº 2, de 01 de março de 2016, ou em virtude do previsto na alínea "e";

c) ficarão suspensos os prazos processuais nos processos físicos, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;

d) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

e) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da Vara que o Juízo reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

V - O expediente externo destinado às partes será suspenso durante esse período, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "e" do item III;

VI - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo CRIMIN-SE04-VARA04@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), balcão virtual 4ª VFC-SP, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados;

VII - Determinar o recolhimento de todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, **até 10 de maio de 2024, 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;**

VIII - A carga de autos físicos para as partes somente será efetuada até o **dia 30 de abril de 2024**, para cumprimento do definido no item V, ressalvadas as hipóteses previstas no item III, "e";

IX - Determinar a expedição de ofícios ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, informando-os sobre a realização da Inspeção;

X - Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo e à Defensoria Pública da União, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

São Paulo, 15 de abril de 2024.

MASSIMO PALAZZOLO

JUIZ FEDERAL TITULAR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 19/04/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-SUMANº 79, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor Felipe **Marcelo Jucá Lisboa**, MM, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **MAIO DE 2024**, como segue:

01	Thiago Andrade Barroso	16	Thiago Andrade Barroso
02	Thiago Andrade Barroso	17	Thiago Andrade Barroso
03	Thiago Andrade Barroso	18	Thiago Andrade Barroso
04	Thiago Andrade Barroso	19	Thiago Andrade Barroso
05	Thiago Andrade Barroso	20	Emmanuel A. D. S. Autullo
06	Emmanuel A. D. S. Autullo	21	Emmanuel A. D. S. Autullo
07	Emmanuel A. D. S. Autullo	22	Emmanuel A. D. S. Autullo
08	Emmanuel A. D. S. Autullo	23	Emmanuel A. D. S. Autullo
09	Emmanuel A. D. S. Autullo	24	Emmanuel A. D. S. Autullo
10	Emmanuel A. D. S. Autullo	25	Emmanuel A. D. S. Autullo
11	Emmanuel A. D. S. Autullo	26	Emmanuel A. D. S. Autullo
12	Emmanuel A. D. S. Autullo	27	Thiago Andrade Barroso
13	Thiago Andrade Barroso	28	Thiago Andrade Barroso
14	Thiago Andrade Barroso	29	Thiago Andrade Barroso
15	Thiago Andrade Barroso	30	Thiago Andrade Barroso
		31	Thiago Andrade Barroso

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa**, **Juiz Federal Substituto**, em 02/05/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMANº 173, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL - CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEÇER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de maio de 2024, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
02	ELIER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPÉ ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
03	FILIPÉ ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURINETE LÊS DE OLIVEIRA – RF 7519
06	LAURINETE LÊS DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
07	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	CLÁRICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
08	CLÁRICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	CAROLINE ROSA FRANÇA LALLUCE – RF 6360
09	CAROLINE ROSA FRANÇA LALLUCE – RF 6360	YAMARA MOYSES DA SILVEIRA – 1866
10	YAMARA MOYSES DA SILVEIRA – 1866	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
13	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	ELISABETE CAMARGO ÓBICO – RF 1865
14	ELISABETE CAMARGO ÓBICO – RF 1865	ELIER JULIANO VASQUES – RF 6357
15	ELIER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPÉ ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
16	FILIPÉ ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURINETE LÊS DE OLIVEIRA – RF 7519
17	LAURINETE LÊS DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
20	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
21	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSES DA SILVEIRA – 1866
22	YAMARA MOYSES DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALLUCE – RF 6360
23	CAROLINE ROSA FRANÇA LALLUCE – RF 6360	CLÁRICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
24	CLÁRICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
27	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	ELISABETE CAMARGO ÓBICO – RF 1865
28	ELISABETE CAMARGO ÓBICO – RF 1865	ELIER JULIANO VASQUES – RF 6357
29	ELIER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPÉ ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
31	LAURINETE LÊS DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva**, **Juiz Federal Corregedora da Central de Mandados de Araçatuba**, em exercício, em 02/05/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMANº 174, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL - CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de maio de 2024, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
01	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
04 e 05	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
11 e 12	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
18 e 19	FILÍPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
25 e 26	LAURILENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
30	FILÍPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício**, em 02/05/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 166, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, para substituir o servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUA, RF 5438, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 08/03/2024, e nos períodos de 11/03/2024 a 13/03/2024, 21/03/2024 a 22/03/2024, e 24/04/2024 a 26/04/2024, em virtude de compensação de horas trabalhadas no plantão/recesso.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora CATIA DOS SANTOS MACHADO, RF 6288, para substituir a servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126, Supervisora do Atendimento (FC-5), nos dias 25/03/2024 e 26/03/2024, em virtude de compensação de horas trabalhadas no plantão/recesso; e no período de 01/04/2024 a 10/04/2024, em virtude de férias.

Art. 3º. DESIGNAR o servidor JESSÉ DA COSTA CORREA, RF 5960, para substituir a servidora PRISCILA CABELLO GOMES BARDELI QUIRINO, RF 7010, Supervisora do Processamento (FC-5), no dia 01/03/2024, em virtude de compensação de horas trabalhadas no plantão/recesso.

Art. 4º. DESIGNAR a servidora ELISET ROSOLEN BIGHETT, RF 6868, para substituir a servidora PRISCILA CABELLO GOMES BARDELI QUIRINO, RF 7010, Supervisora do Processamento (FC-5), de 15/04/2024 a 26/04/2024, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 26/04/2024, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 137, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal

O **Doutor RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista - 23ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66 e artigos 102 a 117 do Provimento n.º 1/2020 CORE;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o dia **06 de maio de 2024, às 14h**, para início da Inspeção Geral Ordinária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **10 de maio de 2024**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

I - A abertura da Inspeção Geral Ordinária dar-se-á presencialmente, mediante o comparecimento de todos os servidores do Juizado Especial Federal no horário designado e será conduzida pelo Juiz Federal Presidente, devidamente assessorado pela Diretora de Secretaria.

II - O encerramento dar-se-á às **17h**, via *Microsoft Teams*, com a participação obrigatória dos servidores com função de supervisão.

III - A Diretora de Secretaria enviará o link de acesso à reunião aos representantes das entidades oficiais e aos demais interessados, mediante prévia solicitação via e-mail, no endereço eletrônico: bragan-jef-jef@trf3.jus.br.

IV - A ata de encerramento será enviada eletronicamente aos participantes para assinatura.

Art. 2º - A Inspeção será realizada com base nos Painéis de Movimentação Processual disponibilizados pela Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - DEGE, bem como nos Relatórios Gerenciais fornecidos pelo sistema aplicável ao PGE, deixando-se de inspecionar os autos dos processos que tiveram movimentação processual no prazo de 100 dias anteriores à **data de 15/04/2024 (data da atualização prevista no art. 1º da IN CORE nº 3/2023)**, a teor do que dispõem os incisos II e III do art. 2º da referida Instrução.

Parágrafo único - Nos termos dos arts. 4º e 5º, da Instrução Normativa citada, havendo processos sem movimentação nas condições acima descritas, será observado o limite de 2500 feitos, bem como a apresentação de plano de trabalho pela unidade.

Art. 3º - Determinar que o Oficial de Gabinete apresente à Diretora de Secretaria as informações necessárias para o preenchimento do relatório da inspeção, compreendendo-se, dentre elas, o quantitativo dos processos que se encontram conclusos para julgamento, bem como aqueles pendentes de decisão sobre tutelas de urgência.

Art. 4º - Durante o período de Inspeção, serão mantidas as atividades rotineiras e os prazos processuais, bem como os atendimentos presencial e via balcão virtual aos jurisdicionados e ao público em geral, observando-se os normativos em vigor expedidos pela Presidência do TRF 3ª Região e Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º - Não serão concedidas férias aos servidores, bem como qualquer tipo de compensação no período.

Art. 6º - Para fins do artigo 106, caput, e na hipótese do seu § 1º, II, do Provimento CORE n.º 1/2020, eventuais considerações, reclamações, colaborações e sugestões deverão ser endereçadas ao endereço eletrônico acima mencionado.

Art. 7º - Determinar que se comunique, por meio eletrônico, ao Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do E. TRF da 3ª Região, ao Exmo. Sr. Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Exma. Sra. Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 8º - Determinar que se comunique, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria Regional da União da Terceira Região, à Procuradoria Regional Federal da Terceira Região, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da Terceira Região, à Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Bragança Paulista e a Caixa Econômica Federal, certificando-os da Inspeção, ocasião em que poderão solicitar informações, encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.

Art. 9º - Afixe-se cópia da presente em local visível no prédio do fórum para conhecimento de todos os interessados, bem como divulgue-se eletronicamente na página do Juizado Especial Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 08/04/2024, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 354, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/05 às 12h de 10/05/2024	JEF	RENATO CÂMARANIGRO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 10/05 às 12h de 13/05/2024	CPE	MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@tr3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@tr3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(a) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 02/05/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 264, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
06/05 a 10/05/2024	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo como disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
03/05 a 09/05/2024	Daniilo Antônio Manhani

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
03/05 a 09/05/2024	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 02/05/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 129, DE 02 DE MAIO DE 2024.

OMM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ALESSANDRA DE PAULA SANTOS, RF3637, Oficiala de Gabinete**, esteve em gozo de licença no período de 24/03/2024 a 31/03/2024.

RESOLVE:

INDICAR a servidora **ANA PAULA NEVES LORENZEN, RF5683**, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal**, em 02/05/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA 2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 170, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Marília**, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de **20 a 24 de maio de 2024** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na **2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Marília**, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das **14 horas do dia 20 de maio de 2024**, com encerramento no dia **24 de maio de 2024, às 16 horas**, e serão realizados pelo **MM. Juiz Federal Titular da Vara, Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria **Lucimar Nazario da Cruz**.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Marília/SP (marli-se02-vara02@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual" no horário das 13:00h às 19:00h, cujo acesso está disponível no site da Justiça Federal de São Paulo (www.jfsp.jus.br), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer eventuais considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados, via correio eletrônico o Ministério Público Federal - Procuradoria Regional da República local, às Procuradorias atuantes neste Juízo (AGU, PGF, PFG etc.), à Ordem dos Advogados do Brasil - 31ª Subseção de Marília, à Defensoria Pública da União, à Caixa Econômica Federal e à Delegacia da Polícia Federal.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, servindo esta Portaria como Ofício, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil - 31ª Subseção de Marília e à Defensoria Pública da União, os quais, caso tenham interesse, poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, a respeitável Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Presidência do Egrégio Tribunal e ao Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

Marília-SP, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 19/04/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DUAR Nº 105, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designação para substituição de unção comissionada e cargo em comissão na forma que especifica.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.^a Juíza Federal Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 0062659-20.2016.4.03.8001 que trata de pedido de licença de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em substituição, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Apoio Regional (CJ-01), no dia **30.04.2024**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **TURIMÁ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, por motivo de licença médica, no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 03/05/2024, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 10812407/2024

O **EXMO. SR. DR. FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de **MAIO/2024**, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 02 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 03 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 04 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 05 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 06 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 07 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 08 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 09 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 10 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 11 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 12 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 13 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 14 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 15 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 16 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 17 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 18 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 19 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 20 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 21 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 22 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 23 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 24 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 25 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 26 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 27 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 28 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 29 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 30 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 31 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 02/05/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 52494956924437412141803642501175509953

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 284, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora Substituta do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
04/05/2024 a 10/05/2024	1ª	Marco Antônio Arroyo Santos

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 02/05/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06V Nº 127, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o afastamento da servidora ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5) no dia **26/04/2024** em razão da Concessão de Licença para tratamento de saúde.

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SUFF 10774275.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIALÚCIA MATOS GUIMARÃES, Técnica Judiciária, RF 6996, para substituir a Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5) no dia **26/04/2024**.

RETIFICAR os termos da Portaria 124/2024 (10597858) a fim de que:

onde constou:

"DESIGNAR a servidora CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE, Analista Judiciária, RF 8096, para substituir a Oficial de Gabinete (FC-6), nos dias **14/02/2024 e 15/02/2024**."

passa a constar:

"DESIGNAR a servidora CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE, Analista Judiciária, RF 8096, para substituir a Oficial de Gabinete (FC-6), no dia **15/02/2024**."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 03/05/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-06V Nº 126, DE 01 DE MAIO DE 2024.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, Incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66; na Resolução 496/2006 do Egrégio Conselho da Justiça Federal; nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região; e nos artigos 102 a 117 do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria nº 622/2023, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Unidades Judiciárias da 3ª Região para o exercício de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE

I - DESIGNAR o período de 20 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** da 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A reunião de abertura da Inspeção terá início às 14 horas e 30 minutos do dia 20 de maio de 2024, com a presença de todos os servidores e estagiários na Secretaria da 6ª Vara Federal Previdenciária e por videoconferência com utilização do sistema Microsoft Teams ou por meio de outra ferramenta similar, sendo realizada pela Meritíssima Juíza Federal Titular Dra. Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus e pela Meritíssima Juíza Federal Substituta Dra. Natália Luchini, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Benedito Tadeu de Almeida.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** a manutenção de eventuais audiências pautadas no período designado para a realização da Inspeção Geral Ordinária, conforme artigo 106, inciso III, do Provimento CORE nº 01/2020; **c)** não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; **d)** as Juízas Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período de Inspeção serão recebidos pelo e-mail institucional da 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - previd-se06-vara06@trf3.jus.br, e/ou por meio do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria da República, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional da União e a Procuradoria Regional Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos, inclusive remotamente com a utilização do sistema Microsoft Teams, por meio do correio eletrônico institucional da Secretaria deste Juízo - previd-se06-vara06@trf3.jus.br, e/ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo.

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

VIII - Comunique-se, também por meio, eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

IX - Publique-se a presente Portaria no Diário Eletrônico e afixe-se no local de costume do Fórum com ampla visibilidade, conforme disposto no artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 03/05/2024, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 371, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
10.05 a 17.05.2024	2ª Vara Gabinete JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribp-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 08/04/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 262, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66; no art. 102 e seguintes do Provimento n. 01, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n. 622, de 13/12/2023, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE n. 03, de 23/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o dia 20 de maio de 2024, às 14h30min, para início da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP, que se estenderá até o dia 24 de maio de 2024, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

I - A abertura da Inspeção Geral Ordinária dar-se-á virtualmente, utilizando-se o *Microsoft Teams*, e será conduzida pelo Juiz Federal Presidente, devidamente assessorado pela Diretora de Secretaria.

II – Fica dispensada a participação dos estagiários e voluntários;

III – A ata de abertura será enviada eletronicamente aos participantes para assinatura.

Art. 2º. As atividades rotineiras serão realizadas normalmente, não havendo interrupção dos prazos processuais.

Art. 3º. A Inspeção será feita nos processos em trâmite e serão adotadas as demais providências administrativas, em consonância com o disposto nos arts. 102 e seguintes do Provimento CORE n. 01, de 21/01/2020 e no artigo 4º da Instrução Normativa CORE n. 03, de 23/02/2023.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas.

Art. 5º. Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto no endereço eletrônico da Secretaria: ribp-sejf-jef@trf3.jus.br.

Art. 6º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 7º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Ribeirão Preto/SP, à Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal e à Gerência Executiva do INSS, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão informar acerca do interesse na participação da abertura, que se dará virtualmente, ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juizado.

Art. 8º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do JEF, à MMª. Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto e à Divisão de Apoio Regional.

Art. 9º. Afixe-se cópia desta Portaria em local de ampla visibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 02/05/2024, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIASORO-JEF-SEJF Nº 101, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 13, III, IV e VIII e 55 da Lei nº 5.010/66;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal e, em especial, seu Capítulo IV;

RESOLVE:

I – Designar o dia 13 de maio de 2024, às 14 horas, com possibilidade de participação presencial ou remota, para início da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão por cinco dias úteis até às 17 horas do dia 17 de maio de 2024, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Estabelecer a utilização da plataforma "Microsoft Teams" para participação remota e registro da abertura e do encerramento dos trabalhos de inspeção.

III – A Inspeção será procedida nos processos em trâmite e demais providências administrativas, conforme disposto nos arts. 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020 e no artigo 4º da Instrução Normativa CORE nº 3/2023.

IV – Durante o período de Inspeção o atendimento aos jurisdicionados e público em geral seguirá sem interrupção das atividades rotineiras, aqui incluídos os atendimentos presenciais, telefônicos e do balcão virtual, respeitando-se as determinações dos órgãos superiores quanto aos prazos processuais.

V – No período, poderão ser recebidas considerações, reclamações, elogios e sugestões sobre os serviços forenses prestados pelo Juizado por meio do endereço de correio eletrônico soroca-sejf-jef@trf3.jus.br.

VI – Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado durante o período da Inspeção, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas eventualmente previstas.

VII – Oficiem-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII – Oficiem-se, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria da Caixa Econômica Federal e à 24ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Sorocaba, cientificando-os da Inspeção e facultando-lhes acompanhar remotamente os trabalhos ou encaminhar manifestações sobre os serviços deste Juizado.

IX – Afixe-se cópia desta Portaria em local de ampla visibilidade nas dependências do Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 02/05/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VN Nº 144, DE 02 DE MAIO DE 2024.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, retificar a Portaria n. 143/2024, conforme solicitação nº 10814929, nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

"RESOLVE designar a servidora **GLAYDS LESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO**, RF 5125, para substituí-la no dia 16/04/2024."

LEIA-SE:

"RESOLVE designar o servidor **JOÃO PAULO LINARES**, RF 6685, para substituí-la no dia 16/04/2024."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 02/05/2024, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 361, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 03/maio	12h 06/maio	JEF	taubat-sejf-jef@tr3.jus.br	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 06/maio	12h 10/maio	JEF	taubat-sejf-jef@tr3.jus.br	Dra Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 23/04/2024, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE10 Nº 29, DE 02 DE MAIO DE 2024.

APRESIDENTE DA 10ª TURMA RECURSAL, Juíza Federal Lin Pei Jeng, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Alterar o horário das Sessões Presenciais de julgamento da 10ª Turma Recursal de São Paulo/SP, a partir de maio de 2024, para 14 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lin Pei Jeng, Juiz Federal**, em 02/05/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1223, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0013716-59.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANIEL DE SOUZA SILVA**, R.F. 5300, para substituir a servidora **SINARA FERREIRA DE SOUZA**, R.F. 7544, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **(i) 01/04/2024 a 06/04/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2024, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA
1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 158, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Atualização do Rol de Peritos da 35ª Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de manter o cadastro de peritos devidamente atualizado;

Considerando o anexo I da Portaria nº. 4, de 25 de fevereiro de 2019, desde Juízo (Diário Eletrônico nº. 46 - matéria administrativa - Disponibilização: 11/03/2019).

RESOLVE:

INCLUIR do quadro de profissionais constantes do anexo II da Portaria n.º 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caragatatuba/SP, a técnica social conforme quadro abaixo:

Anexo II – Peritos Técnicos Sociais

NOME	ESPECIALIDADE
DAYANA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Comunique-se à aludida perita.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 25/04/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Caragatatuba, na data da assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 187, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 575, de 14 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORS/SP/SUGA nº 3/2023.

RESOLVE:

I - RETIFICAR em parte os termos da Portaria AVAR-01 Nº 161, de 13 de novembro de 2023, para:

ONDE SE LÊ:

PERÍODO	SERVIDOR
de 26/01/2024 a 02/02/2024	Felipe Araújo Lico - RF 7885
de 11/02/2024 a 16/02/2024	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva - RF 5473
de 01/03/2024 a 08/03/2024	Mário Pereira dos Santos - RF 7189
de 05/04/2024 a 12/04/2024	Christiane de Oliveira Martins Pinto - RF 7243
de 19/04/2024 a 26/04/2024	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 26/04/2024 a 30/04/2024	Rogério Vaz Ribeiro - RF 8423
de 03/05/2024 a 10/05/2024	Mário Pereira dos Santos - RF 7189
de 31/05/2024 a 07/06/2024	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
de 14/06/2024 a 21/06/2024	Felipe Araújo Lico - RF 7885
de 28/06/2024 a 05/07/2024	Arnaldo Ricardo Rosim - RF 4534

LEIA-SE:

PERÍODO	SERVIDOR
de 26/01/2024 a 02/02/2024	Rogério Vaz Ribeiro - RF 8423
de 11/02/2024 a 16/02/2024	Rogério Vaz Ribeiro - RF 8423
de 01/03/2024 a 08/03/2024	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
de 05/04/2024 a 12/04/2024	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 19/04/2024 a 26/04/2024	Rogério Vaz Ribeiro - RF 8423
de 26/04/2024 a 30/04/2024	Christiane de Oliveira Martins Pinto - RF 7243
de 03/05/2024 a 10/05/2024	Luís Carlos Fiorini Junior - RF 7164 - REGIONAL
de 31/05/2024 a 07/06/2024	Rogério Vaz Ribeiro - RF 8423
de 14/06/2024 a 21/06/2024	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
de 28/06/2024 a 05/07/2024	Rogério Vaz Ribeiro - RF 8423

Mantendo-se no mais os termos da referida Portaria.

II - Façam-se as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 02/05/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AVAR-01VNº 185, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Doutor **GABRIEL HERRERA**, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144**, solicitou a compensação no dia **30/04/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

CONSIDERANDO que a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 5144, ocupante da função comissionada de Supervisora das Execuções Fiscais (FC5)**, solicitou a compensação no dia **03/05/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

CONSIDERANDO que a servidora **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473**, solicitou a compensação no dia **10/05/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144**, a compensar o dia **10/04/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

II - AUTORIZAR a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 5144**, a compensar o dia **03/05/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

III - AUTORIZAR o servidor **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473**, a compensar o dia **10/05/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

IV - DESIGNAR o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953**, em Substituição a Função Comissionada de Supervisora das Execuções Fiscais (FC5) no dia 03/05/2024.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 02/05/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01VNº 111, DE 02 DE MAIO DE 2024.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM, Juiz Federal da 1ª Vara Com.JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, encontrar-se-á em gozo de férias no período de **02 a 10/05/2024 - (9 dias)**;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

CONSIDERANDO a solicitação da administração da JFSP (evento nº 10814277) para fins de regularizar documental das substituições e retificação parcial da Portaria nº 110 (evento nº 10789641);

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria REGT-01V nº 110, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "**I - DESIGNAR** o servidor **FÁBIO MITSUO INOUE**, Técnico Judiciário, RF. 7552 Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **02 a 11/05/2024 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições."

Leia-se: "**I - DESIGNAR** o servidor **FÁBIO MITSUO INOUE**, Técnico Judiciário, RF. 7552 Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **02 a 10/05/2024 (09 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições."

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 02/05/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-02VNº 121, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O Dr. **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Titular da Segunda Vara Federal de Taubaté, 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV da Lei 5.010/66, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 1/2020, bem como na Portaria CJF3R, nº 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO os termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CORE Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o período de **20 a 24 de maio de 2024** para realização da Inspeção Geral Ordinária, que poderá ser prorrogada com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. Os trabalhos terão início com audiência de instalação a ser realizada às 13 horas do dia 20/05/2024, na sala de audiências da 2ª Vara Federal de Taubaté, servindo como Secretária a Diretora da Secretaria, que lavrará a Ata de Abertura e a Ata de Encerramento.

Art. 2º. Os trabalhos de inspeção serão realizados nos processos físicos e eletrônicos, em trâmite no Sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe, observando-se o que dispõem os artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 1/2020 e a Instrução Normativa CORE 3/2023.

Parágrafo único. Nos termos da Instrução Normativa CORE 03/2023, ficam dispensados da Inspeção Geral Ordinária:

I - os inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público;

II - os processos sem movimentação há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual; e

III - os processos conclusos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão.

Art. 3º. Além dos processos especificados no artigo 3.º da Instrução Normativa CORE 03/2023, serão inspecionados os processos não movimentados nos últimos 100 (cem) dias anteriores ao início da inspeção, observando-se o número mínimo de 1.000 processos, distribuídos proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único do Provimento CORE nº 01/2020

Art. 4º. Durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

- não haverá interrupção da distribuição dos processos eletrônicos; (art. 69);
- não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos (artigo 106, § 1º, I);
- a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, sendo o atendimento aos interessados realizado de forma presencial ou através do e-mail institucional da Vara: taubat-se02-vara02@trf3.jus.br. (artigo 106 caput, § 1º, II);
- Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara, salvo deliberação em sentido contrário do magistrado gestor da unidade (artigo 64).

Art. 5º. Determinar sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 2ª Vara Federal de Taubaté/SP, também através do e-mail institucional da Secretaria: taubat-se02-vara02@trf3.jus.br.

Art. 6º. Serão realizados, ainda, conferência do patrimônio em comparação como Termo de Responsabilidade emitido pelo sistema SIMAP e verificação da regularidade dos livros e pastas administrativos.

Art. 7º. Ofício-se ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 8º. Comunique-se, por meio eletrônico, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Taubaté, Procuradoria Regional da República, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Conselhos Profissionais, bem como a Delegacia de Polícia Federal, cientificando-os da Inspeção e da data e horário da audiência de instalação, nos termos do artigo 61 § 2º do Provimento CORE 1/2020, os quais poderão encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo bem como solicitar orientações para participação na audiência de abertura dos trabalhos através do e-mail institucional taubat-se02-vara02@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 02/05/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01 V N° 189, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, de plantões judiciais, o requerimento por ela formulado (10812056), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10815874, pág. 02);

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de plantões judiciais, o requerimento por ele formulado (10813693), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10815874, pág. 01);

RESOLVE autorizar:

- a compensação pela servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, de **07 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia **10/05/2024**, anotando-se no Sistema e-GP;
- a compensação pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de **01 hora** extraordinária trabalhada em regime de plantão judiciário no dia **03/05/2024**, anotando-se no Sistema e-GP;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 02/05/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-04V N° 86, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVEU:

Considerando que **SUELI PEREIRA BISCALCHINI, RF 3934**, Diretora de Secretaria (CJ-03) encontrou-se em gozo de férias no período de **22/04/2024 a 30/04/2024**, **RESOLVEU;**

DESIGNAR o servidor **JOÃO BATISTA COSTA NETO, RF 6620**, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 02/05/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-12V N° 28, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **PAULO CESAR CONRADO**, TITULAR DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, e,

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - Designar o dia **20 de maio de 2024**, às 11h, para abertura formal da **Inspeção Geral Ordinária na 12ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo**, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **24 de maio de 2024**, num total de cinco dias úteis, sem prejuízo de eventual prorrogação por mais dias, acaso solicitado e ao final autorizado pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região. Fica dispensada a realização de audiência presencial ou remota para fins de instalação.

II - Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado nos termos do artigo 106, § 1º, incisos I e II do Provimento CORE nº 01/2020, sem interrupção das atividades rotineiras, dos prazos processuais e restrito a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção.

III - Deverão ser registradas, caso ocorram, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado por esta Secretaria, efetuadas por qualquer interessado, que poderá fazê-las preferencialmente via correio eletrônico, no endereço *fiscal-se0f-vara12@trf3.jus.br*.

IV - Não serão concedidas, em regra, férias ou compensações aos servidores lotados neste Juízo durante o período de Inspeção.

V - A verificação dos processos obedecerá ao Provimento CORE em vigor, bem como a Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, com expedição de relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período de Inspeção. Na eventual impossibilidade, em razão da quantidade excessiva de feitos, de verificação no prazo previsto no artigo 115, "caput", do referido ato normativo, os processos não inspecionados deverão ser incluídos em Plano de Trabalho constante do relatório a ser encaminhado à CORE, conforme inciso V daquele mesmo artigo.

VI - Comuniquem-se, pela formalidade adequada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, certificando-os da Inspeção.

VII - Comuniquem-se também, por meio eletrônico e servindo esta como ofício, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal, ao Chefe do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, a Defensoria Pública da União, aos Conselhos Profissionais e demais exequentes, certificando-os.

VIII - Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal**, em 02/05/2024, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL

PORTARIA BRAG-SUMA Nº 40, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria BRAG-SUMA 35/2024.

CONSIDERANDO as normas do CPC, 154, 155, 255, 870 e seguintes;

CONSIDERANDO as normas trazidas pela Lei 13.876/2019, que alterou a Lei 5.010/1966, artigo 15;

CONSIDERANDO as normas do Provimento CORE 1/2020, artigo 364 e seguintes;

CONSIDERANDO a Resposta 10789502/2024, proferida pela Corregedoria Regional Federal da 3ª Região no Processo SEI 0001991-8.2024.403.8000;

RESOLVE:

Artigo 1º. **INSERIR O INCISO "X"** na Portaria BRAG-SUMA 35/2024, artigo 3º, nos seguintes termos:

"(...)

Artigo 3º. (...)

(...)

X – protocolizar as Cartas Precatórias remetidas à Justiça Estadual de São Paulo e outros tribunais, nos correspondentes sistemas processuais eletrônicos (e-SAJ, e-Proc, etc)".

Artigo 2º. **DAR NOVA REDAÇÃO** aos artigos 4º e 5º da Portaria BRAG-SUMA 35/2024, nos seguintes termos:

"(...)

Artigo 4º. Os Oficiais de Justiça Avaliadores darão cumprimento às diligências próprias do ofício, em quaisquer matérias, em toda a abrangência territorial da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, cuja sede é atualmente instalada à Avenida dos Imigrantes, 1411, Jardim América, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro. A realização dos atos ordinários conferidos aos Oficiais de Justiça Avaliadores (inclusive citação pessoal e intimação pessoal) será restrita ao município de Bragança Paulista.

Parágrafo Segundo. Nos termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 378, § 1º, os expedientes de cunho preparatório a medidas executivas ou constritivas (por exemplo, mas não exaustivamente, atos necessários para efetivação de leilão ou para evitar frustração de execução) terão cumprimento pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em toda a abrangência territorial da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, nos limites geográficos compreendidos em um raio de 70 km (setenta quilômetros) de distância, contados sobre vias de tráfego regular a partir da sede da Subseção.

Parágrafo Terceiro. Nos termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 378, § 3º, também terão cumprimento pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em toda a abrangência territorial da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, nos limites geográficos compreendidos em um raio de 70 km (setenta quilômetros) de distância, contados sobre vias de tráfego regular a partir da sede da Subseção, os atos (ainda que ordinários) em que o Juízo expressa e excepcionalmente ordene em decisão judicial a diligência pessoal pelo Oficial de Justiça Avaliador para além dos limites municipais de Bragança Paulista.

Parágrafo Quarto. Os atos de cumprimento pelo Oficial de Justiça Avaliador para além dos limites municipais de Bragança Paulista seguirão critérios próprios de distribuição, cumprimento e controle, a serem definidos pela Central de Mandados; que deverá se certificar de que o cumprimento não ocorra em endereço situado a mais de 70 km (setenta) quilômetros de distância, bem como definir o Oficial de Justiça para cumprir o expediente, atentando-se àquele responsável pela zona geográfica mais próxima.

Artigo 5º. Sempre que possível, os atos de citação e intimação serão realizados por comunicação interna do sistema de processamento eletrônico ou por via postal.

Parágrafo Primeiro. As comunicações no bojo dos processos criminais, mormente citações e intimações, serão pessoais e realizadas por Oficial de Justiça. Caso a parte investigada ou acusada resida fora do município de Bragança Paulista, será expedida Carta Precatória para esse fim.

Parágrafo Segundo. Além da exceção constante do parágrafo primeiro, é vedada a expedição de Cartas Precatórias às Comarcas (no âmbito da Justiça Estadual de São Paulo) contíguas ao Município de Bragança Paulista.

Parágrafo Terceiro. A excepcional expedição de Carta Precatória a Comarca contígua deverá constar expressamente da ordem judicial que a enseje”.

Artigo 3º. São convalidados os atos realizados conforme a antiga redação dos artigos 4º e 5º alterados por esta portaria.

Artigo 4º. O teor desta portaria deverá ser integrado e consolidado ao teor da Portaria BRAG-SUMA 35/2024.

Artigo 5º. Comunique-se o teor desta portaria à Corregedoria Regional Federal da 3ª Região; à Direção do Foro de São Paulo; e aos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista.

Artigo 6º. Esta portaria entra em vigência em 02 (dois) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Corregedor**, em 02/05/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 143, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13151, de 19/01/2024), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o período de férias de **29/04/2024 a 08/05/2024**, inserido no e-GP, referente ao servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, Analista Judiciário, RF 3700, Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no período de **29/04/2024 a 08/05/2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglian, Juiz Federal**, em 30/04/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DUPO Nº 43, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 587, de 2023, bem como o Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 10782425.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de Van de transporte de passageiros.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante: Valdecir Pereira da Silva - Diretor DUPO;

II – Integrante Técnico: Ricardo de Freitas Homrich; e

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - Supervisora da SUPL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/05/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 311, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Encaminhamento doc. n. **10742721**;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria 309/2024 doc. n. 10789644;

II- Nomear, como fiscal do Contrato nº 12/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (8966383), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 11.743.904/0001-23)**, cujo objeto consiste a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), a ser executado de forma contínua, nas modalidades Linha Direta Analógica (LINA) e Longa Distância Nacional (LDN), os servidores:

a) **SIDINEI TIAGO PANIAGO, RF 595**, para os serviços prestados à Subseção de Campo Grande - MS;

b) **JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA**, RF 5168, para os serviços prestados à Subseção de Dourados - MS.

III – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 02/05/2024, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 300, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Encaminhamento doc. n. 10742186;

RESOLVE:

I - Alterar a Portaria DFORMS Nº 18/2023 doc. n. 9903829;

II- Nomear como fiscal do Contrato nº 10.011.10.2009JF/MS (doc nº 0528688), firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e o Sr. **João de Souza Rocha** (CPF nº 536.667.048-91), cujo objeto consiste na locação do imóvel onde funciona o Arquivo Judicial desta Seccional, o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031**;

III – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 02/05/2024, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 12, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Inspeção Geral Ordinária Administrativa da Subseção Judiciária de Dourados/MS - 2023/2024.

O Juiz Federal Diretor do Fórum de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/1966;

CONSIDERANDO os artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 - CORE;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R n.º 622 de 13/12/2023, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Núcleo de Apoio Regional – NUAR-Dourados para o período de 20 a 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

I – Designar o dia **20 de maio de 2024** como início dos trabalhos de inspeção, com audiência de instalação, que serão realizados pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Dourados/MS, servindo como Secretário o Senhor Diretor Administrativo do NUAR-Dourados, e estender-se-ão até o dia **24 de maio de 2024**;

II - Durante o período da Inspeção: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **c)** não serão concedidas férias aos servidores lotados no DOUR-NUAR que os juizes reputarem indispensáveis à realização dos trabalhos; **d)** o atendimento às partes poderá ocorrer presencialmente, sendo o e-mail institucional (dourad-nuar@trf3.jus.br) o canal preferencial de comunicação com o Administrativo.

III - Serão recebidos, por meio eletrônico (dourad-nuar@trf3.jus.br), ou presencialmente, perante este Juízo Federal, localizado no Fórum da Justiça Federal, na Rua Ponta Porã, nº 1875, 1º andar, nesta cidade de Dourados/MS, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense desta serventia, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria Federal e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IV - Os processos administrativos físicos remanescentes, que eventualmente serão inspecionados, não poderão sair da Secretaria do NUAR-Dourados a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (13 de maio de 2024);

V - Dê-se ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópias à OAB da Subseção de Dourados, Defensoria Pública da União, ao representante jurídico da Caixa Econômica Federal e demais Procuradorias atuantes neste Juízo, devendo, por fim, permanecer cópia afixada no local de costume deste Fórum Federal;

VI - A abertura e o encerramento dos trabalhos de inspeção, poderão ocorrer pelo sistema *Microsoft Teams*;

VII - A Inspeção será procedida, dentro do período indicado no item I, nos processos eletrônicos em trâmite no Sistema Eletrônico de Informação - SEI e, se necessário, nos processos físicos remanescentes;

VIII - O atendimento virtual, pelo NUAR-Dourados, deverá ser previamente agendado, por meio do correio eletrônico deste Núcleo Administrativo de Dourados/MS: dourad-nuar@trf3.jus.br, ficando restrito aos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos, bem como para recebimento de quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço administrativos deste NUAR-Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 02/05/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0000827-07.2021.4.03.8002. Apostila nº 54/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 5/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 12/2020. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** (CNPJ: 10.398.338/0001-05). Objeto: Concessão da repactuação do valor mensal estimado, decorrente das alterações promovidas pela CCT 2024 e da aplicação da variação do IPCA no período entre mar/2023 e fev/2024, no percentual de 4,49627 %, aplicado nos itens da planilha relativos a uniformes, materiais e insumos, passando de R\$ 32.616,35: a) **R\$ 34.976,16, a partir de 01/01/2024**; b) **R\$ 35.005,11, a partir de 01/02/2024**; e c) **R\$ 35.140,47, a partir de 14/03/2024**. Valor global: **R\$ 68.991,49**. Assinatura: 30/04/2024. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 02/05/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10815602/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001645-56.2021.4.03.8002

Documento nº 10815602

À vista do requerimento de nº 10814467, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10814885, concedo ao(à) servidor(a) HELISON RENATO CAMPOS, RF 4197, licença para tratamento de saúde no período de 02/05/2024 a 16/05/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/05/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10815563/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001571-46.2014.4.03.8002

Documento nº 10815563

À vista do requerimento de nº 10811752, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10813351, concedo ao(à) servidor(a) ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS, RF 5171, licença para tratamento de saúde no período de 29/04/2024 a 12/05/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/05/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10815501/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001703-06.2014.4.03.8002

Documento nº 10815501

À vista dos requerimentos de nº 10792721 e 10806122, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documentos de nº 10808856 e 10808868, concedo ao(à) servidor(a) FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS, RF 5280, licença para tratamento de saúde no período de 23/04/2024 a 03/05/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/05/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10815472/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002079-89.2014.4.03.8002
Documento nº 10815472

À vista do requerimento de nº 10806956, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10808833, concedo ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178, licença para tratamento de saúde no período de 29/04/2024 a 01/05/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/05/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10815439/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003114-79.2017.4.03.8002
Documento nº 10815439

À vista do requerimento de nº 10812008, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10813463, concedo ao(à) servidor(a) CECÍ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, RF 7444, licença para tratamento de saúde nos dias 29/04/2024 e 30/04/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/05/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10815529/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000908-24.2019.4.03.8002
Documento nº 10815529

À vista do requerimento de nº 10805736, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10808893, concedo ao(à) servidor(a) FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS, RF 7486, licença para tratamento de saúde no dia 22/04/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/05/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1ª VARA DE TRES LAGOAS

DECISÃO Nº 10815469/2024 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000782-32.2023.4.03.8002

O presente processo administrativo foi instaurado por meio do Edital nº 01/2023-TLAG-01V (doc. SEI 9629165), visando à seleção de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, ou ainda de entidades públicas que desenvolvam atividades de caráter essencial à segurança, à educação ou à saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, interessadas no recebimento de recursos oriundos das penas de prestação pecuniária.

Encerrados os períodos de inscrição e regularização, e após a manifestação do Ministério Público Federal (doc. SEI 10505594), foram selecionados os projetos apresentados pela Delegacia de Polícia Federal de Três Lagoas/MS (docs. SEI 10107398, 10107415, 10107425, 10107429 e 10145591) e pela Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (doc. SEI 10117160), conforme decisão doc. SEI 10507886.

A Polícia Federal então indicou aos dados bancários dos fornecedores, a fim de que os valores sejam transferidos diretamente a eles. Além disso, a PF informou que pretende alterar a quantidade de itens a serem adquiridos no âmbito do Projeto 1, bem como que há cobrança de frete na compra dos simuladores "little Anne" discriminados no Projeto 3, o que não havia sido computado no projeto (doc. SEI 10616618).

O Ministério Público Federal se manifestou favoravelmente à atualização dos valores dos projetos apresentados pela Polícia Federal (doc. SEI 10814139).

É a síntese do necessário.

Alteração dos valores.

O primeiro projeto apresentado pela Polícia Federal consiste na aquisição de materiais de armamento e tiro para treinamento do efetivo (bandoleiras, munições, carrinhos de carga, compressores de ar, *shot timers* e lunetas), sendo originalmente orçado em R\$ 19.755,33 (doc. SEI 10107398).

Por meio do doc. SEI 10616618, a PF comunicou que, em razão de reajuste de preços, pretende deixar de adquirir o item "bandoleira 02 pontos", a fim de aumentar o número de kits de "munição de manejo de espingarda calibre 12 Gauge" a serem comprados, passando de cinco para dez. Essas alterações culminariam na redução do valor total do projeto para R\$ 19.634,57.

Tendo em vista que a mudança na quantidade dos itens adquiridos não ultrapassa o orçamento já aprovado, bem como que não inviabiliza a execução da atividade proposta, **homologo a alteração no projeto doc. SEI 10107398, de modo a serem consideradas as quantidades e valores constantes do doc. SEI 10616618.**

No que se refere ao terceiro projeto apresentado pela PF, consta do doc. SEI 10107425 que serão adquiridos materiais para instruções de primeiros socorros em atividade policial (simuladores e manequins de treinamento – *little Annes* e *little babies*), no valor total de R\$ 20.988,00.

Todavia, a PF informou que é necessário acrescentar o montante de R\$ 530,00, correspondente ao frete cobrado pelo fornecedor Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda (doc. SEI 10616618).

De fato, o orçamento colacionado no doc. SEI 10107425, pág. 08, prevê a cobrança de frete nesse importe, o que não foi considerado no custo total do projeto. Ademais, existe disponibilidade orçamentária para suportar o acréscimo de R\$ 530,00, conforme o doc. SEI 10099519. Assim, **homologo a alteração no projeto doc. SEI 10107425, a fim de acrescentar o valor de R\$ 530,00, correspondente ao frete dos produtos adquiridos, totalizando R\$ 21.518,00, nos termos solicitados pela PF no doc. SEI 10616618.**

Transferência direta aos fornecedores.

O Edital nº 01/2023-TLAG-01V prevê que as instituições procedessem à abertura de conta bancária exclusivamente para o recebimento dos valores correspondentes aos projetos contemplados (doc. SEI 9629165).

Tal previsão editalícia tem por escopo permitir o controle e a conferência da destinação dos recursos, na medida em que todas as transações da conta bancária devem ser relacionadas à execução do respectivo projeto.

Por outro lado, todos os projetos da Polícia Federal tratam da aquisição de bens móveis, de modo que não há qualquer prejuízo com a destinação dos valores diretamente aos fornecedores, conforme requerido no doc. SEI 10616618.

Diante do exposto, no que se refere referentes aos projetos apresentados pela Polícia Federal, **autorizo a transferência dos respectivos valores diretamente aos fornecedores, de acordo com os dados bancários informados no doc. SEI 10616618.**

Ressalta-se que essa medida não isenta a Polícia Federal da prestação de contas prevista no item 8 do Edital nº 01/2023-TLAG-01V.

Considerando que o representante da Polícia Federal já assinou o termo de convênio (doc. SEI 10765761) e o termo de responsabilidade (doc. SEI 10766335), **determino que seja oficiada a Caixa Econômica Federal** para que proceda à transferência de R\$ 93.477,90 que se encontram depositados na conta judicial 3862.635.554-8, de acordo com as quantias e valores indicados no doc. SEI 10616618.

Ademais, **determino à Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora** que, no prazo de 10 (dez) dias, assine o respectivo termo de convênio (doc. SEI 10765624) e o termo de responsabilidade (doc. SEI 10766147).

Intimem-se as entidades interessadas via *e-mail*.

Intime-se o Ministério Público Federal.

Publique-se no Diário Oficial esta decisão, bem como a decisão constante do doc. SEI 10507886.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 02/05/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10507886/2024 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000782-32.2023.4.03.8002

O presente processo administrativo foi instaurado por meio do Edital nº 01/2023-TLAG-01V (doc. SEI 9629165), visando à seleção de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, ou ainda de entidades públicas que desenvolvam atividades de caráter essencial à segurança, à educação ou à saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, interessadas no recebimento de recursos oriundos das penas de prestação pecuniária.

O referido edital foi publicado em 20/07/2023 no Diário Eletrônico nº 134 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como divulgado no *site* da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (doc. SEI 10107635). Ademais, o expediente foi encaminhado aos veículos de mídia da região, tendo um deles publicado nota acerca da abertura do processo seletivo em apreço (doc. SEI 10107644).

Por sua vez, três entidades apresentaram projetos: **a)** Delegacia de Polícia Federal de Três Lagoas/MS, com cinco projetos distintos (docs. SEI 10107398, 10107415, 10107425, 10107429 e 10145591); **b)** Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul (doc. SEI 10107505); e **c)** Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (doc. SEI 10117160).

Constatado que nenhum dos projetos estava instruído com toda a documentação exigida no edital (doc. SEI 10147127), as entidades foram intimadas para que providenciassem a regularização (doc. SEI 10229803).

Foram apresentados novos documentos pela Delegacia de Polícia Federal de Três Lagoas/MS (doc. SEI 10296657) e pela Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (doc. SEI 10297635).

Apesar de intimada (doc. SEI 10335633), a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul deixou de cumprir a determinação deste Juízo (doc. SEI 10335649).

Foi certificado que nenhuma das entidades que apresentaram projetos recebeu prestadores de serviços à comunidade (doc. SEI 10477593).

Por fim, o Ministério Público Federal manifestou que não se opõe à destinação de recursos à Delegacia de Polícia Federal de Três Lagoas/MS e à Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, nos termos propostos (doc. SEI 10505594).

É o relatório.

Passa-se ao exame individualizado dos projetos formulados pelas entidades:

I – Delegacia de Polícia Federal de Três Lagoas/MS (docs. SEI 10107398, 10107415, 10107425, 10107429 e 10145591)

A Delegacia de Polícia Federal de Três Lagoas/MS apresentou cinco projetos ao todo, quais sejam:

- Doc. SEI 10107398 – aquisição de materiais de armamento e tiro para treinamento do efetivo (bandoleiras, munições, carrinhos de carga, compressores de ar, *shot timers* e lunetas), no valor total de R\$ 19.755,33;
- Doc. SEI 10107415 – aquisição de materiais para primeiros socorros em atividade policial (torniquetes, bandagens, porta-torniquetes, cânulas e tesouras), no valor total de R\$ 13.150,00;
- Doc. SEI 10107425 – aquisição de materiais para instruções de primeiros socorros em atividade policial (simuladores e manequins de treinamento – *little Annes e little babies*), no valor total de R\$ 20.988,00;
- Doc. SEI 10107429 – aquisição de balança de bioimpedância, no valor total de R\$ 19.600,00; e
- Doc. SEI 10145591 – aquisição de alvos 3D e de equipamentos de treinamento de tiro (kits de silhueta 3D com acessórios e simulacros de arma de fogo), no valor total de R\$ 19.575,33.

Todos os projetos apresentados pela DPF contêm as informações exigidas no item 3.1 do edital, além de estarem devidamente instruídos com a documentação obrigatória prevista no item 3.2 (considerando os documentos complementares constantes no doc. SEI 10296657).

Ademais, quatro dos projetos observaram o limite de valor de R\$ 20.000,00 para aquisição e manutenção de bens móveis, conforme previsto no item 4.1 do edital.

Por outro lado, o projeto descrito no doc. SEI 10107425 foi orçado em R\$ 20.988,00 – ou seja, apenas R\$ 988,00 acima do limite máximo, o que está justificado pela necessidade de adquirir vários modelos diferentes de simuladores e manequins de treinamento para primeiros socorros. Nesse sentido, mostra-se adequada a aplicação da regra específica prevista no item 4,3 do edital, de modo a se contemplar o projeto mesmo que excedido o valor de R\$ 20.000,00.

Saliente-se, ainda, que os cinco projetos guardam consonância com as finalidades institucionais da Polícia Federal, encontrando aplicabilidade no treinamento e aperfeiçoamento dos seus servidores, o que contribuirá para o aprimoramento da segurança pública. Sob essa perspectiva, tais iniciativas vão ao encontro de interesse público relevante, devendo ser contempladas com os recursos advindos das penas de prestação pecuniária, conforme manifestação ministerial.

II – Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul (docs. SEI 10107505, 10107445, 10107495, 10107513 e 10107628)

O projeto apresentado pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul tinha por objeto a revitalização das Unidades Operacionais localizadas em Três Lagoas/MS e Água Clara/MS, por meio de pintura e substituição dos letreiros (adesivos), bem como a instalação de cortinas em duas salas da sede administrativa da Delegacia.

Todavia, conforme apontado na certidão SEI 10147127, o projeto em análise não veio instruído com os seguintes documentos:

(...)

d) para entidade pública, ato de nomeação do responsável e sua qualificação,

e) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>),

f) comprovação de que a entidade funciona no endereço por ela declarado,

g) cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal(is),

(...)

j) certidão de débito relativo a crédito tributário federal e à dívida ativa da União,

k) certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal,

l) certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil,

m) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crff/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>),

n) certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>),

o) declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (Anexo II deste edital) e

p) declaração da autoridade máxima da entidade informando que nenhum membro da diretoria ou representante da mesma é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no caso de entidade privada (Anexo III deste edital).

Reitere-se que a entidade permaneceu inerte no prazo conferido para regularização dos projetos.

Assim, diante da ausência de documentos necessários, conclui-se que o projeto em análise não atendeu aos requisitos do Edital.

III – Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (doc. SEI 10117160)

O projeto da Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, orçado em R\$ 38.700,00, consiste na reestruturação da unidade de internação cirúrgica mediante reforma de banheiros externos, corredores de acesso aos leitos e posto de enfermagem, bem como a troca do forro de PVC.

Tendo em vista os documentos complementares apresentados posteriormente (doc. SEI 10297635), tem-se que a referida entidade juntou toda a documentação obrigatória prevista no item 3.2 do edital, ao tempo em que o projeto atende aos requisitos do item 3.1 do instrumento editalício.

Ademais, tratando-se de reforma de bem imóvel, deve-se observar o limite de R\$ 40.000,00 previsto no item 4.2 do edital – valor inferior ao orçado pela entidade.

Saliente-se, ainda, que o projeto guarda consonância com as finalidades da Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, na medida em que visa a garantir maior conforto aos pacientes da rede pública de saúde, especificamente da unidade de internação cirúrgica. Infere-se, pois, que tal iniciativa vai ao encontro de interesse público relevante, devendo ser contemplada com os recursos advindos das penas de prestação pecuniária, conforme manifestação ministerial.

Conclusão

Diante do exposto, e em observância aos requisitos e critérios estabelecidos no Edital nº 1/2023-TLAG-01V (doc. SEI 9629165), **seleciono** os projetos apresentados pela **Delegacia de Polícia Federal de Três Lagoas/MS** (docs. SEI 10107398, 10107415, 10107425, 10107429 e 10145591) e pela **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora** (doc. SEI 10117160), a fim de que sejam contemplados com os recursos oriundos de penas de prestação pecuniária.

Ressalto que a soma dos seis projetos contemplados resulta em R\$ 131.768,66, valor inferior ao total disponível para destinação, de R\$ 132.648,78 (doc. SEI 10099519).

Determino à Delegacia de Polícia Federal de Três Lagoas/MS e à Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora que, no prazo de 10 (dez) dias: **a)** apresentem, perante a Secretária da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS, para conferência, a documentação original cuja versão digitalizada foi juntada por via eletrônica na inscrição dos projetos; e **b)** informem a(s) conta(s) corrente(s), com o nome da instituição financeira, agência e número, **aberta(s) exclusivamente para o repasse do(s) valor(es)**, conforme previsão do item 7.1 do edital.

Após, redijam-se os respectivos Termos de Convênio a serem firmados com a Delegacia de Polícia Federal de Três Lagoas/MS e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, conforme disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução CJF nº 295/2014.

Redijam-se ainda Termos de Responsabilidade a serem assinados pelos representantes das entidades convenentes (art. 8º da Resolução CJF nº 295/2014).

Intimem-se as entidades interessadas via *e-mail*. Intime-se o Ministério Público Federal. Publique-se esta decisão no Diário Oficial. Encaminhe-se ao setor competente para divulgação na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso do Sul.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 16/02/2024, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 228, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, no período de 06/05/2024 a 02/06/2024.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, na titularidade da Direção da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **DANIEL CHIARETTI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais desta unidade judiciária, no período de **06/05/2024 a 02/06/2024**, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	06/05/2024 a 12/05/2024
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	13/05/2024 a 19/05/2024
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	20/05/2024 a 26/05/2024
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	27/05/2024 a 02/06/2024

Art. 2º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão a distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2024, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 156, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa substitutos para funções comissionadas.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **LUCAS MEDEIROS GOMES**, na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s) abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Wneni Xavier Ferreira	7499	CJ-3	29/01/2024 a 16/02/2024 (19 dias)	Férias	Danilo Ferreira de Almeida	7500
Wneni Xavier Ferreira	7499	CJ-3	20/02/2024 (1 dia)	Ausência para curso de capacitação	Danilo Ferreira de Almeida	7500
Micheli Linauer	7554	FC-5	15/01/2024 (1 dia)	Compensação	Valquíria Ferreira da Costa	7565
Danilo Ferreira de Almeida	7500	FC-5	16/01/2024 (1 dia)	Compensação	Valquíria Ferreira da Costa	7565
Joaquim Rodrigues Alves	7392	FC-5	26/01/2024 (1 dia)	Compensação	Valquíria Ferreira da Costa	7565
Janildo Carlos Tavares	7451	FC-5	29/01/2024 (1 dia)	Compensação	Valquíria Ferreira da Costa	7565
Lara Liziane Araujo São Mateus Correia	7560	FC-5	02/02/2024 (1 dia)	Compensação	Valquíria Ferreira da Costa	7565
Lara Liziane Araujo São Mateus Correia	7560	FC-5	14 a 16/02/2024 (1 dia)	Compensação	Valquíria Ferreira da Costa	7565

Art. 2º READEQUAR, em parte, a Portaria COXI-01V nº 145/2023 (10370487), desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, para que tome sem efeito a substituição quanto ao dia 08/01/2024 e 09/01/2024 (Titular da função - Lara Liziane Araujo São Mateus Correia).

Art. 3º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Medeiros Gomes, Juiz Federal Substituto**, em 21/02/2024, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.